SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2732

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.001/2026. Processo Administrativo nº 09220002/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 12/02/2026, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br. Santana do Ipanema/AL, 23 de janeiro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5B97374C

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PRODUTOS – SIM/COZAM

Objetivo
Estabelecer as etapas, critérios e documentos necessários para o registro de produtos de origem animal sob o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), garantindo conformidade com o RIISPOA e assegurando a inocuidade, identidade e qualidade.
Abrangência
Aplicável a todos os estabelecimentos registrados no SIM/COZAM que fabriquem, manipulem, armazenem, embalem ou rotulem produtos de origem animal destinados ao comércio municipal e intermunicipal (mediante adesão ao SISBI/POA).
Responsabilidades
Estabelecimento: protocolar o pedido de registro, fornecer informações técnicas e cumprir exigências.
Serviço de Inspeção Municipal (SIM/COZAM): analisar documentação, emitir parecer técnico e registrar produto.
Coordenador do SIM: aprovar ou indeferir solicitações com base em parecer técnico.
Etapas do Processo
Protocolo: abertura do pedido pelo estabelecimento junto ao SIM.
Análise Documental: verificação dos formulários, rotulagem, memorial descritivo e laudos laboratoriais (quando aplicável).
Exigências Técnicas: se houver pendências, o estabelecimento terá prazo de 30 dias para atender.

Parecer Técnico: emitido pelo Médico Veterinário responsável.
Registro: deferido pelo Coordenador do SIM e lançamento no livro de registro oficial.
Certificação: emissão do número de registro de produto e entrega de certificado.
Documentação Exigida
Requerimento padrão (Anexo I);
Ficha técnica do produto (Anexo II);
Memorial descritivo do processo de fabricação;
Modelo de rótulo (conforme Instrução Normativa nº 22/2005 e RIISPOA);
Laudos de análises laboratoriais (quando aplicável);
Comprovante de registro do estabelecimento no SIM.

Coordenador SIM COZAM

Presidente COZAM

Anexo I – Requerimento de Registro de Produto
AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/COZAM

Eu, , representante legal do estabelecimento , CNPJ nº , inscrito no SIM sob nº , venho requerer o registro do produto abaixo descrito:

Nome do Produto: Categoria: Tipo de Embalagem: Peso/Volume: Marca Comercial:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade pelo cumprimento da legislação vigente.

Local e Data:
Assinatura:

Anexo II – Ficha Técnica do Produto
Nome Comercial:
Nome Técnico:
Categoria:
() Carne e derivados () Leite e derivados () Mel e derivados () Ovos e derivados
() Pescado e derivados
Ingredientes (com percentual):
Aditivos e coadjuvantes tecnológicos:
Processo de fabricação (resumido):
Vida útil/Validade:
Condições de conservação:
Embalagem utilizada:
Armazenamento e transporte:
Rotulagem (anexar modelo gráfico).

Anexo III – Livro de Registro de Produtos

Nº Registro: 001/2025
Nome do Produto: Linguiça Suína Frescal Estabelecimento: Frigorífico São José Data do Deferimento: 01/09/2025
Prazo de Validade: Indeterminado* Observações: Registro inicial

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2365A8AF

CORSORCIO MUNICIPAL
PROCEDIMENTOS DE REGISTRO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ESTABELECIMENTOS – SIM/COZAM

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este Regulamento estabelece os procedimentos administrativos e modelos de registro aplicáveis aos estabelecimentos que realizem atividades com produtos de origem animal no âmbito do SIM/COZAM.
Art. 2º O registro e suas alterações têm caráter obrigatório e vinculante, constituindo condição para funcionamento legal do estabelecimento.
Art. 3º Todo processo administrativo será numerado, autuado e registrado em sistema próprio, físico ou eletrônico, com rastreabilidade e guarda permanente.

Capítulo II – Registro Inicial de Estabelecimentos

Art. 4º Para o registro de novo estabelecimento, o interessado deverá apresentar requerimento formal ao SIM/COZAM, instruído com:
Requerimento padrão (Anexo I);
Documentos de constituição jurídica e CNPJ;
Certidões negativas fiscais e trabalhistas;
Memorial descritivo das instalações;
Planta baixa e fluxograma de produção, assinados por responsável técnico habilitado;
Indicação de responsável técnico (médico-veterinário);
Comprovante de pagamento da taxa de registro.
Art. 5º Recebida a documentação, será realizada vistoria técnica inicial pelo SIM.
Art. 6º Constatada conformidade, será emitido o Certificado de Registro de Estabelecimento (Anexo II).

Capítulo III – Reforma e Ampliação de Estabelecimentos

Art. 7º O estabelecimento registrado que pretender realizar reforma, ampliação ou modificação de layout deverá protocolar solicitação específica (Anexo III), acompanhada de:
Memorial descritivo da alteração;
Planta atualizada com destaque da modificação;
Parecer técnico do responsável veterinário.
Art. 8º A alteração somente poderá ser executada após vistoria e aprovação do SIM.

Capítulo IV – Cancelamento de Registro

Art. 9º O cancelamento do registro poderá ocorrer:
Por solicitação do próprio interessado (Anexo IV);
Por decisão administrativa do SIM, em razão de:
a) encerramento das atividades;
b) não atendimento reiterado às exigências legais;
c) condenação definitiva em processo administrativo-sanitário.
Art. 10º O cancelamento será formalizado por ato do Executor/Coordenador do SIM, com publicação oficial.

Capítulo V – Transferência de Titularidade

Art. 11º O pedido de transferência de titularidade deverá ser formulado em requerimento próprio (Anexo V), acompanhado de:
Contrato social ou instrumento jurídico de transferência;
Documentos de identificação do novo titular;
Certidões negativas atualizadas;
Termo de responsabilidade técnica atualizado.
Art. 12º A transferência somente será deferida após análise documental e vistoria de conformidade pelo SIM.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 13º Os modelos constantes dos anexos deste Regulamento são de uso obrigatório, podendo o Executor/Coordenador do SIM expedir instruções normativas para atualizações.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2025

Coordenador – SIM COZAM

Diretor-Presidente – COZAM

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO INICIAL

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO – SIM/COZAM

À Coordenação do SIM/COZAM Eu, , CNPJ nº , estabelecido à , venho requerer o registro do estabelecimento para atividades de .
Declaro anexar a documentação exigida.

Local e data:
Assinatura do representante legal:

ANEXO II – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO – SIM/COZAM

O SIM/COZAM, no uso de suas atribuições, certifica que o estabelecimento
, CNPJ nº , localizado em
, encontra-se devidamente registrado sob nº
/_, autorizado a funcionar conforme legislação sanitária vigente.

Validade: / /
Executor/Coordenador do SIM

ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO

REQUERIMENTO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO – SIM/COZAM

À Coordenação do SIM/COZAM Eu, , representante do estabelecimento registrado sob nº /_, solicito autorização para realizar reforma/ampliação, conforme memorial e planta anexos.

Local e data:

Assinatura do representante legal:

ANEXO IV – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO – SIM/COZAM

À Coordenação do SIM/COZAM Eu, , representante do estabelecimento
, registro nº /_, venho requerer o cancelamento do registro, por motivo de .

Local e data:
Assinatura do representante legal:

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – SIM/COZAM

À Coordenação do SIM/COZAM Eu, , representante do estabelecimento
, registro nº /_, venho requerer a transferência de titularidade para (novo titular), anexando a documentação comprobatória.

Local e data:
Assinatura do representante legal:

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:57E33867

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, Portador do RG nº 99001117512 SSP/AL, do CPF sob o nº 043.906.734-08 e OAB/AL: 8024, para ocupar a função de **Advogado, com matrícula nº 52481no município de Piranhas.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:2EBDC50F

CRERSSAL
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designar ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO NETO, Portador do RG nº 3.493.530-4 SSP/AL, do CPF sob o nº 103.301.524-59, para ocupar a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula nº 52139 no município de Piranhas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:9832621A

CRERSSAL
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designar ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**, Portador do RG nº 98001030311 SSP/AL, do CPF sob o nº 048.403.874-51, para ocupar a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com matrícula nº 52496 no município de Piranhas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:32D64A10

CRERSSAL
PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designar ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO**, Portador do RG nº 2001001088917 SSP/AL, do CPF sob o nº 019.821.954-79, para ocupar a função de **Controlador do CRERSSAL,** com matrícula nº 52434 no município de Piranhas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:3BD1BB25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202601200057
Dispensa nº 01/2026
O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**,
com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DOIS ANDORES COM CARACTERITICA ARTÍSTICA E RELIGIOSA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 29 de Janeiro de 2026, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:929AA407

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.028 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.028 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.342/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO QUE TANGE AO LANÇAMENTO DO ISS FIXO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar o Lançamento de ofício do ISSQN incidente sobre os serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte disposto no artigo 134-B da Lei nº 2.342/2003;

Considerando a necessidade de atualização monetária dos tributos municipais em 5,13% (cinco vírgula treze por cento), nos termos dos artigos 463 e 464, §2º da Lei nº 2.342/2003;

Considerando a necessidade de regulamentar o desconto previsto no artigo 134-B, §2º da Lei nº 2.342/2003,

DECRETA:

Art. 1º O ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será exigido deste, trimestralmente, em função de cada atividade profissional exercida, à razão de:

I - para atividades profissionais de nível superior, por trimestre: R$ 553,64 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
II - para atividades profissionais de nível médio, por trimestre: R$ 369,09 (trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos);
III - para as demais atividades profissionais, por trimestre: R$ 184,55 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O lançamento de que trata o ***caput*** deste artigo será realizado a cada trimestre, perfazendo um montante anual de:

a) para atividade profissional de nível superior: R$ 2.214,54 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);
b) para atividade profissional de nível médio: R$ 1.476,36 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);
c) para as demais atividades: R$ 738,18 (setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º Os vencimentos do ISSQN, de que trata o art. 1º desta Lei, se dará trimestralmente nas seguintes datas:

I - Primeira parcela: Vencimento dia 31/03/2026;
II - Segunda parcela: Vencimento dia 30/06/2026;
III - Terceira parcela: Vencimento dia 30/09/2026;
IV - Quarta parcela: Vencimento dia 18/12/2026.

Parágrafo único. Caso o vencimento caia em dia não útil o contribuinte deverá antecipar seu pagamento.

Art. 3º Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 134-B, §2º, para os contribuintes que optarem por realizar o pagamento dos 4 (quatro) trimestres em cota única até o dia 31/03/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Arapiraca/AL, 23 de dezembro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES,
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F44127D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.029 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.029 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no padrão nacional, no âmbito do Município de Arapiraca, dispõe sobre a Declaração de Prestação de Serviços – DPS, cancelamento, substituição, manifestação, encerramento das escriturações eletrônicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Convênio Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, firmado em 30 de junho de 2022 entre a União, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a Resolução CGNFS-e nº 3, de 30 de agosto de 2023, que institui o modelo nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, da Declaração de Prestação de Serviços – DPS e dos eventos fiscais correlatos;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.013, de 10 de novembro de 2025, que disciplinou a obrigatoriedade e o cronograma de emissão da NFS-e por meio do Emissor Público Nacional;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal ao Sistema Nacional da NFS-e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Arapiraca será realizada exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional, conforme o padrão estabelecido pelo Comitê Gestor Nacional da NFS-e e nos termos do Decreto Municipal nº 3.013/2025.

Art. 2º A emissão da NFS-e dependerá do envio prévio da Declaração de Prestação de Serviços – DPS, devidamente assinada eletronicamente, nos termos da regulamentação nacional aplicável.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – NFS-e: documento fiscal eletrônico emitido e armazenado no ambiente nacional, destinado a registrar operações relativas à prestação de serviços sujeitas ao ISSQN;
II – DPS: declaração eletrônica que contém as informações da prestação de serviços e constitui etapa necessária para emissão da NFS-e;
III – PAM: Portal Administrativo Municipal, utilizado para parametrizações e procedimentos de competência do Município, conforme disponibilização no ambiente nacional.

Art. 4º Compete ao contribuinte:

I – acessar o Portal Nacional da NFS-e (www.nfse.gov.br) e observar as regras vigentes;
II – preencher corretamente a DPS e manter a veracidade e exatidão das informações prestadas;
III – utilizar certificação digital ou credenciais eletrônicas admitidas pelo sistema nacional;
IV – manter sob sua guarda os documentos fiscais pelo prazo legal.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO DA NFS-e

Art. 5º A emissão da NFS-e é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos ou domiciliados no Município de Arapiraca, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação tributária municipal.

Art. 6º A emissão da NFS-e será realizada exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional da NFS-e.

Art. 7º Para orientação quanto aos procedimentos de acesso, preenchimento, emissão, consulta e gerenciamento da NFS-e, o contribuinte deverá observar a documentação técnica oficial do Sistema Nacional da NFS-e, disponível em: https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual

Parágrafo único. As atualizações da documentação técnica e das regras do ambiente nacional aplicar-se-ão automaticamente no âmbito do Município de Arapiraca, independentemente de alteração deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO CANCELAMENTO

Art. 8º O cancelamento da NFS-e observará as regras do padrão nacional e as parametrizações efetuadas pelo Município de Arapiraca no PAM.

Art. 9º O prazo máximo para o cancelamento automático da NFS-e será de 7 (sete) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 10. O cancelamento automático da NFS-e ficará condicionado ao limite de valor do serviço de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme parametrização municipal no PAM.

Art. 11. Não será permitido o cancelamento por análise fiscal quando o tomador dos serviços não tenha sido identificado no documento fiscal, sem prejuízo do disposto no art. 14.

Art. 12. O cancelamento da NFS-e fora do prazo do art. 9º ou acima do limite do art. 10 dependerá de análise fiscal, a ser realizada exclusivamente por meio do PAM, mediante solicitação formal do contribuinte, dispensada a abertura de processo administrativo, e condicionada à manifestação favorável do tomador no ambiente nacional, nos termos das regras de manifestação.

§ 1º A manifestação do tomador é obrigatória e constitui condição indispensável (sine qua non) para a análise do pedido de cancelamento, sendo que a sua ausência acarretará o indeferimento liminar da solicitação, independentemente de análise de mérito.

§ 2º Nos casos em que a NFS-e cuja solicitação de cancelamento esteja sendo analisada tenha sido, de fato, substituída por outra NFS-e válida, emitida em observância ao padrão nacional, mas não tenha sido possível a utilização do mecanismo formal de substituição em razão da extrapolação do prazo previsto no art. 16, o contribuinte deverá, obrigatoriamente, informar no pedido de cancelamento:

I – o número da NFS-e que substituiu a operação originalmente consignada;
II – a chave de acesso da NFS-e substituta.

§ 3º A hipótese prevista no § 2º não caracteriza substituição de NFS-e fora do prazo, tratando-se de pedido de cancelamento por análise fiscal motivado por substituição material da operação, observado o disposto no ambiente nacional da NFS-e.

Art. 13. O pedido de cancelamento por análise fiscal é único para cada NFS-e, observadas as regras do ambiente nacional.

Art. 14. O indeferimento do pedido de cancelamento no ambiente nacional não impede o exercício do direito de petição pelo contribuinte junto à Administração Tributária Municipal, para fins de instauração de processo administrativo específico, nos termos do *CAPÍTULO X*, hipótese em que, acolhidos os fundamentos, o cancelamento poderá ser realizado de ofício pela autoridade fiscal competente no ambiente nacional, conforme regras vigentes.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

Art. 15. A NFS-e poderá ser substituída mediante o envio de nova DPS, observadas as regras estabelecidas no padrão nacional da NFS-e.

Art. 16. O prazo máximo para a substituição da NFS-e será de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da NFS-e original, conforme regras e parametrizações vigentes.

Parágrafo único. Esgotado o prazo previsto no art. 16, eventuais erros, inexatidões ou necessidade de ajuste na NFS-e não poderão ser sanados por meio de substituição, devendo ser observados, quando cabíveis, os procedimentos de cancelamento por análise fiscal ou de processo administrativo, nos termos deste Decreto e das regras vigentes do ambiente nacional.

Art. 17. Será permitida a substituição e a alteração das informações de prestador, tomador, intermediário e demais "não emitentes", na forma admitida pelo sistema nacional.

Art. 18. É vedada a substituição da NFS-e após o prazo previsto no art. 16, em qualquer hipótese, observadas as regras do ambiente nacional, sem prejuízo das demais providências cabíveis previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO V
DA MANIFESTAÇÃO DA NFS-e E DA CONFIRMAÇÃO TÁCITA

Art. 19. A Manifestação da NFS-e é o procedimento eletrônico por meio do qual o tomador registra, no ambiente nacional, seu posicionamento quanto à validade da NFS-e emitida em seu nome, nos termos da regulamentação nacional.

Art. 20. A manifestação tem por finalidade conferir segurança jurídica às operações, permitindo:

I – confirmação ou contestação, pelo tomador, da emissão da NFS-e;
II – maior efetividade de auditoria e cruzamento de informações pelo Fisco;
III – registro rastreável do comportamento da operação, para fins fiscais.

Art. 21. A manifestação poderá assumir as modalidades previstas na regulamentação nacional, incluindo:

I – ciência da emissão;
II – confirmação da prestação;
III – desconhecimento da operação;
IV – operação não realizada.

§ 1º Motivos, códigos, prazos e parâmetros observarão exclusivamente as regras vigentes do ambiente nacional.

§ 2º Alterações promovidas pelo Comitê Gestor Nacional aplicar-se-ão automaticamente no Município.

Art. 22. O tomador deverá registrar manifestação diretamente no ambiente nacional, mediante certificado digital ou credenciais admitidas pelo sistema.

Art. 23. A ausência de manifestação pelo tomador dentro do prazo aplicável acarretará a geração automática do evento de Confirmação Tácita, quando previsto nas regras vigentes do ambiente nacional.

Parágrafo único. A geração do evento de Confirmação Tácita não impede a posterior verificação, revisão ou desconsideração do enquadramento declarado, nem afasta a competência da Administração Tributária Municipal para apurar a efetiva ocorrência do fato gerador, a correção das informações prestadas e a exigência do crédito tributário, quando constatada irregularidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 24. O prazo para a geração automática da Confirmação Tácita será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da NFS-e, conforme parametrização definida pelo Município no PAM.

Art. 25. A regra de Confirmação Tácita produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, aplicando-se às NFS-e emitidas a partir dessa data.

CAPÍTULO VI
DA DPS, DA EXTINÇÃO DO RPS E DA NOTA FISCAL AVULSA

Art. 26. A Declaração de Prestação de Serviços – DPS constitui o documento eletrônico do padrão nacional destinado ao registro das informações da prestação de serviços, substituindo, para todos os fins, o Recibo Provisório de Serviços – RPS no âmbito do Município.

§ 1º Fica vedada a emissão, conversão, recepção ou processamento de RPS para fins de emissão de NFS-e no Município, observadas as regras, leiautes e validações do ambiente nacional.

§ 2º A emissão da NFS-e no padrão nacional observará o fluxo definido no ambiente nacional, inclusive quanto à geração, autenticação e disponibilização do documento fiscal ao prestador e ao tomador, quando aplicável.

§ 3º O prestador que utilize sistema próprio, módulo de faturamento ou ERP deverá adequar seus procedimentos ao padrão nacional, inclusive quanto à geração e transmissão da DPS, ficando vedada a utilização de RPS, ainda que anteriormente adotado para emissão em lote ou conversão.

§ 4º As orientações técnicas, manuais, padrões e especificações aplicáveis à DPS e à NFS-e deverão ser observados conforme a documentação oficial do ambiente nacional, disponibilizada no Portal Nacional da NFS-e (https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica), ou outro canal oficial que o substitua.

§ 5º O Poder Executivo poderá expedir atos complementares para disciplinar aspectos operacionais e adequações sistêmicas necessárias à implementação deste artigo, observado o padrão nacional.

Art. 27. Fica extinta a Nota Fiscal de Serviços Avulsa – NFSA, não sendo permitida sua emissão, por qualquer meio, a partir da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. As situações excepcionais eventualmente existentes deverão ser tratadas conforme as regras do padrão nacional e, quando cabível, mediante os procedimentos administrativos previstos na legislação municipal.

Art. 28. O prestador de serviços pessoa física poderá emitir NFS-e por meio do Emissor Público Nacional, desde que possua inscrição municipal ativa na condição de profissional autônomo, observadas as regras do Código Tributário Municipal e as normas do padrão nacional.

§ 1º A habilitação, o acesso e a utilização do Emissor Público Nacional observarão os requisitos técnicos e cadastrais estabelecidos no ambiente nacional.

§ 2º A emissão de NFS-e pelo prestador pessoa física não dispensa o cumprimento das obrigações tributárias municipais, inclusive quanto a cadastro, atualização cadastral e demais deveres instrumentais aplicáveis.

§ 3º A emissão da NFS-e pelo prestador de serviços pessoa física não implica, por si só, enquadramento em regime especial de tributação, devendo o ISSQN devido ser apurado e recolhido conforme as regras previstas na legislação tributária municipal, inclusive quanto à aplicação de alíquotas, eventuais retenções e demais critérios de incidência.

CAPÍTULO VII
DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DA EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTIDADES IMUNES OU ISENTAS

Art. 29. Na prestação de serviços vinculados à construção civil, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e observará, além das regras do padrão nacional, as disposições da legislação tributária municipal relativas à incidência do ISSQN, às deduções legalmente admitidas, à responsabilidade tributária, às hipóteses de retenção e aos demais critérios específicos aplicáveis ao setor.

§ 1º A identificação da obra deverá ser realizada na Declaração de Prestação de Serviços – DPS, em conformidade com o padrão nacional da NFS-e, mediante uma das seguintes formas:

I – código identificador da obra, quando existente; ou
II – endereço completo da obra, no território nacional ou no exterior.

§ 2º Quando a identificação ocorrer pelo endereço, deverão ser informados, conforme aplicável, os dados mínimos exigidos no padrão nacional, incluindo logradouro, número, complemento (se houver), bairro, CEP e município.

§ 3º Quando a identificação ocorrer por código identificador da obra, o prestador fica dispensado de informar o endereço completo, sem prejuízo do preenchimento dos demais campos exigidos na DPS.

§ 4º Quando a obra estiver localizada no território nacional e houver cadastro imobiliário municipal, poderá ser informada, sempre que disponível, a inscrição imobiliária fiscal, destinada à identificação do imóvel perante a Administração Tributária Municipal.

§ 5º A emissão da NFS-e não implica, por si só, reconhecimento automático de deduções da base de cálculo do ISSQN ou de qualquer tratamento tributário diferenciado, os quais permanecem sujeitos à verificação e à fiscalização pela Administração Tributária Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 30. As entidades imunes ou isentas do ISSQN ficam obrigadas à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no padrão nacional sempre que realizarem operações sujeitas à obrigação acessória de documentação fiscal, ainda que não haja exigência de recolhimento do imposto.

§ 1º A imunidade ou a isenção tributária não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal e nas normas do padrão nacional da NFS-e.

§ 2º A emissão da NFS-e não constitui reconhecimento automático de imunidade ou isenção, ficando o respectivo enquadramento condicionado ao atendimento dos requisitos legais e, quando cabível, à prévia formalização perante a Administração Tributária Municipal.

Art. 31. Para fins de emissão da NFS-e no padrão nacional, as hipóteses de imunidade, exportação de serviços e não incidência do ISSQN observarão exclusivamente os critérios e definições previstos:

I – na Constituição Federal, quanto às imunidades tributárias;
II – na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, quanto à exportação de serviços;
III – na legislação aplicável e nas classificações nacionais de serviços, quanto às hipóteses de não incidência.

§ 1º A indicação, pelo prestador, de qualquer das hipóteses previstas no caput possui natureza meramente declaratória, não implicando reconhecimento automático do respectivo enquadramento jurídico.

§ 2º A Administração Tributária Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a correção do enquadramento informado, inclusive mediante solicitação de documentos comprobatórios, especialmente nos casos de exportação de serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando constatada irregularidade.

§ 3º As regras, validações e exigências técnicas definidas no ambiente nacional da NFS-e aplicam-se integralmente no âmbito do Município de Arapiraca.

CAPÍTULO VIII
DA RETENÇÃO DO ISSQN POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NO PADRÃO NACIONAL DA NFS-e

Art. 32. A retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na modalidade de substituição tributária, observará as disposições da legislação tributária municipal, especialmente no que se refere à identificação dos tomadores ou intermediários de serviços legalmente enquadrados como substitutos tributários, conforme relação constante do Anexo do Decreto nº 2.842, de 2023, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

§ 1º O enquadramento do tomador ou do intermediário como substituto tributário decorre de disposição legal ou regulamentar específica, independentemente de indicação expressa no documento fiscal, sem prejuízo das obrigações acessórias previstas no padrão nacional da NFS-e.

§ 2º A Administração Tributária Municipal poderá, a qualquer tempo, atualizar, revisar ou complementar a relação de substitutos tributários, mediante ato normativo próprio, observada a legislação vigente.

Art. 33. Nas hipóteses em que o tomador ou o intermediário do serviço estiver obrigado à retenção do ISSQN, caberá ao prestador de serviços indicar expressamente a existência da retenção na Declaração de Prestação de Serviços – DPS, mediante o preenchimento do campo próprio disponibilizado no ambiente nacional da NFS-e.

§ 1º A indicação da retenção na DPS possui natureza meramente declaratória, não constituindo, por si só, reconhecimento definitivo do enquadramento jurídico da operação.

§ 2º O prestador de serviços é responsável pela veracidade e correção das informações declaradas, inclusive quanto à indicação da retenção do ISSQN, nos termos da legislação tributária aplicável.

§ 3º A indicação da retenção do ISSQN na DPS deverá ser realizada no momento da emissão da NFS-e, sendo vedada a sua alteração posterior, salvo nas hipóteses e pelos meios expressamente admitidos no padrão nacional da NFS-e ou mediante os procedimentos de cancelamento e análise fiscal previstos neste Decreto.

Art. 34. A eventual identificação, pelo Sistema Nacional da NFS-e, de indicativo de retenção do ISSQN, com base na parametrização municipal, não implica retenção automática do imposto, nem dispensa o prestador da obrigação prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. O Sistema Nacional da NFS-e atua como ambiente declaratório e validador, não substituindo a aplicação da legislação tributária municipal quanto à definição da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN.

Art. 35. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto da indicação de retenção do ISSQN na DPS não afasta a responsabilidade tributária por substituição, nem exonera o tomador ou o intermediário do dever legal de reter e recolher o imposto, quando cabível.

§ 1º Constatada a omissão ou incorreção da indicação de retenção, a Administração Tributária Municipal poderá proceder à correção de ofício, à constituição do crédito tributário e à adoção das medidas fiscais cabíveis.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se inclusive às hipóteses em que o prestador tenha assinalado inexistência de retenção em desacordo com a legislação municipal vigente à data da competência da NFS-e.

CAPÍTULO IX
DO ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES ELETRÔNICAS E DA EMISSÃO DO DAM DO ISSQN

Art. 36. O encerramento da escrituração eletrônica deverá ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, no sistema municipal, para fins de apuração do ISSQN e emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma disciplinada pela Administração Tributária Municipal.

§ 1º Para fins do disposto no caput, as NFS-e emitidas no padrão nacional serão consideradas conforme sua disponibilização no ambiente nacional e importadas, automaticamente, para o sistema municipal, compondo a escrituração eletrônica para apuração do ISSQN devido, seja pelo prestador, seja pelos contribuintes alcançados pelo Regime de Responsabilidade por Substituição previstos no artigo 129 do CTM.

§ 2º O recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços registrados na NFS-e no padrão nacional será realizado por meio do DAM, emitido pelo sistema municipal, observado o encerramento referido no caput e as regras de apuração e recolhimento previstas na legislação municipal.

§ 3º Inclusões, exclusões ou retificações posteriores exigirão novo encerramento, com a consequente atualização da apuração e, quando cabível, do DAM, sem prejuízo de acréscimos legais e demais efeitos previstos na legislação.

§ 4º O sistema poderá efetuar encerramento automático em caso de omissão do contribuinte, adotando como base, no mínimo, os documentos eletrônicos importados do ambiente nacional e demais informações disponíveis no ambiente adotado, conforme disciplina da Administração Tributária Municipal, sem prejuízo das medidas fiscais cabíveis.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos prestadores optantes pelo Simples Nacional, que permanecerão sujeitos às regras de apuração e recolhimento estabelecidas na legislação federal do regime, sem prejuízo das obrigações acessórias municipais aplicáveis.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE NFS-e POR ATO DE OFÍCIO

Art. 37. Nos casos em que o pedido de cancelamento da NFS-e por análise fiscal for indeferido no ambiente nacional da NFS-e, o contribuinte poderá exercer o direito de petição junto à Administração Tributária Municipal, mediante abertura de processo administrativo específico.

Art. 38. O processo administrativo deverá ser protocolado presencialmente em um dos guichês de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda de Arapiraca, localizada na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 57310-245, Arapiraca/AL, no mesmo prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 39. O processo administrativo deverá ser aberto com o assunto "Cancelamento de NFS-e Nacional" e conter, no mínimo:

I – requerimento formal do prestador, devidamente assinado, com exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
II – cópia da NFS-e objeto do pedido;
III – comprovante do indeferimento do pedido de cancelamento no ambiente nacional;
IV – documentos que comprovem o erro ou a irregularidade alegada;
V – comprovante da manifestação do tomador favorável ao cancelamento, na forma registrada no ambiente nacional;
VI – documento de identificação dos contribuintes (prestador e tomador) ou de seu representante legal;
VII – procuração do representante legal, quando aplicável.

§ 1º Quando a assinatura constante do requerimento do prestador ou da declaração do tomador divergir da assinatura constante no documento de identificação apresentado, deverá ser exigido o reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade ou semelhança, conforme o caso.

§ 2º A Administração Tributária Municipal poderá, a qualquer tempo, adotar outras medidas de verificação da autenticidade das assinaturas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 40. A instauração do processo administrativo não assegura, por si só, o cancelamento da NFS-e, ficando a decisão condicionada à análise dos fatos e documentos apresentados.

Art. 41. Acolhidos os fundamentos do pedido, o cancelamento da NFS-e será realizado de ofício pela autoridade fiscal competente no ambiente nacional da NFS-e, observado o padrão nacional e as parametrizações vigentes.

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES, DO SUPORTE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O suporte técnico ao Emissor Público Nacional da NFS-e será prestado pelo Comitê Gestor Nacional da NFS-e, por meio de seus canais oficiais.

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda de Arapiraca:

I – orientar os contribuintes quanto ao uso do sistema nacional;
II – analisar solicitações que dependam de avaliação fiscal, quando cabível;
III – manter atualizadas as parametrizações do Município no PAM;
IV – promover ações informativas relativas à NFS-e Nacional;
V – expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 44. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a expedir e publicar atos complementares necessários à regulamentação, operacionalização e atualização dos procedimentos previstos neste Decreto, quando necessário e aplicável, observado o padrão nacional, a legislação tributária municipal e as deliberações do Comitê Gestor Nacional da NFS-e.

Art. 45. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 46. Ficam ratificadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.013/2025, no que forem compatíveis com este Decreto.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de emissão, cancelamento, substituição ou manifestação de NFS-e em modelo diverso do padrão nacional.

Art. 48. Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 2.568, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arapiraca/AL, 23 de dezembro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES,
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54B48E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizados nos dados abaixo, na cidade de Arapiraca-Al:

Proprietário: Luiz Claudio de Souza
CPF: 473.485.854-34
End.: Avenida Ministério Petrônio Portela, bairro Capiatã

Proprietário: Antônio Marinho de Souza
CPF: 419.122.924-91
End.: Rua Carmelita Nunes de Albuquerque, bairro Capiatã

Proprietário: Amaro Gonçalves Pereira Costa
CPF: 061.169.904-44
End.: Avenida Ministério Petrônio Portela, bairro Capiatã

Proprietário: Sena Amilton Barboza de Brito
CPF: 787.214.581-20
End.: Avenida Ministério Petrônio Portela, bairro Capiatã

Proprietário: Jose Otacílio Pereira
CPF: 005.526.074-87
End.: Rua Benjamim Freire, bairro Brasiliana

Proprietário: Ams- Construções e Incoporações Ltda
CNPJ: 10.994.615/0001-34
End.: Fica entre a Avenida Ministério Petrônio Portela, bairro Capiatã e Rua Carmelita Nunes de Albuquerque, Capiatã

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 3.886 de 10 de Janeiro de 2024 , para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de melhorias de infraestrutura de drenagem e instalação pluvial de área pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6DA7367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC / ARAPIRACA – MANDATO 2026-2028

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, responsável pela condução do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei 2.993/2014, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo eleitoral de preenchimento de vagas da sociedade civil no CMPC — gestão 2026-2028.

1. DO OBJETO
O presente edital estabelece as normas e procedimentos para a inscrição de candidatos, habilitação, eleição e posse de representantes da sociedade civil no CMPC, conforme os arts. 38 e 39 da Lei Municipal 2.993/2014.

2. DAS VAGAS E COMPOSIÇÃO
2.1. Serão disponibilizadas, no total, 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para titulares e 10 (dez) vagas para suplentes. Todos representando a sociedade civil.
2.2. As vagas atenderão os segmentos culturais previstos no art. 39, II, da Lei 2.993/2014.
2.3. A composição final do Conselho será paritária entre poder público e sociedade civil, conforme previsto na lei.
2.4. Não poderão se candidatar aqueles(as) que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo.
2.5. Em caso de insuficiência de inscritos para determinado segmento, haverá convocação de eleições específicas para complementação dessas vagas. As condições para esse novo pleito serão definidas em edital posterior

3. DOS CANDIDATOS E ELEITORES
3.1. Do(a) candidato(a): Residente em Arapiraca, com comprovação de atuação — mobilização, organização ou promoção — na área cultural correspondente ao segmento para o qual se candidata;
3.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação cultural, um ou mais dos seguintes documentos: Contemplação em editais destinados à Cultura, inclusive os lançados por entidades não governamentais; Mandato anterior ou atual no Conselho de Cultura de Arapiraca; Carta de apresentação pessoal, elencando os feitos que julgar mais relevantes no cenário cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos.
3.3. Não poderão candidatar-se pessoas que ocupem cargos em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal — conforme previsto no § 3º do art. 39 da Lei 2.993/2014.
3.4. Do(a) eleitor(a): Qualquer munícipe residente em Arapiraca, maior de 18 anos, que comprove vínculo ou atuação no âmbito cultural municipal.

3.5. A comprovação de atuação cultural, exigida do(a) eleitor(a), é a mesma documentação descrita no item 3.2, exigida do(a) candidato(a).
3.6. Excepcionalmente, poderão ser habilitados eleitores que, notoriamente, atuam no âmbito cultural do município, desde que haja impossibilidade de comprovação documental.
3.7. A habilitação de que trata o item anterior será definida pela Comissão Eleitoral, neste caso específico, em conformidade com a Secretaria Municipal de Cultura.
3.8. A veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) eleitor(a). Sendo rejeitada a inscrição de quem apresentar documentos falsos ou informações inverídicas, ficando ainda sujeito às penalidades legais aplicáveis.
3.9. Além da documentação exigida no item 3.2, será obrigatório para o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos, na inscrição: Certidão Negativa Cível Estadual e Federal, Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal e Certidão de Regularidade Eleitoral.
3.9.1 Todos os votantes, seja candidato(a) ou eleitor(a), deverão apresentar documento oficial com foto (Identidade, CNH, CTPS, Passaporte ou equivalente) no momento da votação.
3.9.2 Não serão aceitos documentos funcionais, carteiras de clubes ou associações ou qualquer outro documento que não tenha sido expedido por órgão do poder público federal ou estadual.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ocorrer por formulário eletrônico ou presencialmente. Serão necessárias inscrições para eleitor(a) e para candidato(a). Caso opte por inscrição presencial, o(a) interessado(a) deverá fazê-la, exclusivamente, na Casa da Cultura, localizada na Praça Luiz Pereira Lima, Centro. Não serão admitidas inscrições presenciais por procuração.
4.2. As inscrições serão iniciadas no dia 03 de Fevereiro de 2026 às 09h00m e encerradas no dia 05 de Fevereiro de 2026 às 16h00m. Tanto de forma presencial quanto por formulário eletrônico. Em caso de inscrição presencial, o(a) interessado(a) deverá fazê-la entre as 09h00m e 16h00m dos dias definidos. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
4.3. Serão disponibilizados dois formulários, um para eleitor(a) e outro para candidato(a). O(a) candidato(a) habilitado(a), automaticamente se tornará eleitor(a) habilitado(a), não havendo a necessidade de preencher o formulário de eleitor(a). Os formulários eletrônicos estarão disponibilizados pelos links constantes nos itens 4.8 e 4.9 deste edital. Os formulários para inscrição presencial deverão ser preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a) diretamente na Casa da Cultura.
4.4. O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva dos(as) eleitores(as) e candidatos(as). A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inconsistências técnicas que impeçam o correto preenchimento do formulário, ou mesmo pelo eventual preenchimento de formulário contrário à pretensão. Recomendamos que seja utilizado o navegador Google Chrome.
4.5. A inscrição deverá vir acompanhada da documentação exigida para habilitação, anexada ao formulário eletrônico em campo específico. Todos os documentos que o(a) interessado(a) anexar ao formulário deverão constar em um único arquivo no formato .pdf. Caso opte pela inscrição presencial, o(a) interessado(a) deverá entregar cópias dos documentos exigidos.
4.6. A Comissão Eleitoral realizará a análise de habilitação e publicará a lista preliminar de candidatos(as) e eleitores(as) deferidos(as) e indeferidos(as), com prazo para recursos.
4.7. O(a) candidato(a) e o(a) eleitor(a) deverão, no ato da inscrição, assinalar a qual segmento cultural se vinculam, não podendo votar ou ser votado em segmento diferente do que optaram.
4.8. O formulário exclusivo para eleitor(a) estará acessível através do link: https://forms.gle/SQWUgkTvGfpBizru7
4.9. O formulário exclusivo para candidato(a) estará acessível através do link:https://forms.gle/iuYVGdwGwCw2xGoe7

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
5.1. A eleição será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026, com início às 09h00m e encerramento às 13h00m. A votação ocorrerá nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Praça Luiz Pereira Lima, Centro.
5.2. Cada eleitor poderá votar em um único candidato, no segmento cultural para o qual está habilitado; é vedado o voto por procuração.
5.3. A apuração de votos será imediata, sob supervisão da Comissão Eleitoral. Serão eleitos como titulares os candidatos mais votados por segmento; os que obtiverem a segunda maior votação serão convocados como suplentes.
5.4. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de atuação no segmento, observando a documentação enviada na inscrição. Para fins de comprovação temporal, será considerada a maior quantidade de meses em atuação permanente; persistindo o empate, será adotada a maior idade.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. A Comissão Eleitoral está composta por 04 (quatro) membros: 02 (dois) representantes da Gestão Pública e 02 (dois) representantes da sociedade civil, designados pela Portaria Nº 01/2026 de 09 de Janeiro de 2026, disponível no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.
6.2. A Comissão Eleitoral poderá designar representantes para atuar no processo eleitoral, desde que divulgue com antecedência os nomes e tarefas que serão executadas pelos indicados(as).
6.3. Compete à Comissão: organizar o processo, analisar inscrições, julgar recursos, conduzir a votação, apuração e lavrar a Ata da Eleição, com lista de eleitos e suplentes.

7. DA POSSE E MANDATO
7.1. Os eleitos serão nomeados por Portaria da Prefeitura Municipal de Arapiraca, empossados em data a ser definida, em reunião específica convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.
7.2. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período — salvo disposição em sentido contrário estabelecida por legislação.
7.3. A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. As dúvidas pertinentes ao processo, bem como qualquer comunicação formal quanto ao pleito, deverão ser encaminhadas para o e-mail eleicoesconselho2026@gmail.com
8.2. Eventuais impugnações ao presente edital deverão ser protocoladas no prazo de 03 (três) dias após sua publicação.
8.3. Casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observando a Lei 2.993/2014.

Arapiraca, 26 de Janeiro de 2026.

KAIQUE WALLY SANTOS

ROXANNE RODRIGUES DOS SANTOS

PRISCYLLA EVELYN DOS REIS DANTAS LIMA

JOSÉ VINÍCIUS DOCA FLORENTINO

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD62563B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 639/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM, CNPJ N° 20.749.084/0001-78.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **PETEQUINHA E FLORZINHA** NO FOLIA DE RUA 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:383C1D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 712/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°47.776.344/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DO VALOR: R$ 5.997,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.20.04.122.1010.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – FONTE 0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE E LEANDRA CRISTINA TRISTÃO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:E77289CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COPATROCÍNIO N° 38443/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA

Extrato DE PUBLICAÇÃO do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COPATROCÍNIO N° 38443/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA – CNPJ n° 12.439.568/0001-92.

DO OBJETO: Contrato de Copatrocínio em favor da Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASA.

FUNDAMENTO:
COM BASE NO ART. 136 DA LEI Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38443/2024, CUJO OBJETIVO É RETIFICAR A DATA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, A QUAL DEVERÁ POSSUIR O SEGUINTE TEOR, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

"**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:** A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÁ ATÉ 19 DE JANEIRO DE 2026, ACRESCIDO DE 30 (TRINTA DIAS) PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SUA VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS."

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 38443/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E A AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16387BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 8755/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 8755/2020

CONTRATANTE: Município de Arapiraca/AL, CNPJ nº **12.198.693/0001-58**.

CONTRATADA: OOPS TELECOM LTDA, CNPJ nº **16.992.716/0001-52**.

OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº **8755/2020**, que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos de conectividade IP (Protocolo de Internet)** para o Município de Arapiraca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: Fica o Contrato nº 8755/2020 **prorrogado por 12 (doze) meses**, contados **a partir da expiração da vigência do quinto termo aditivo de prazo**.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 523.476,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA ESPECIAL: O Termo Aditivo **poderá ser rescindido antecipadamente** em razão da conclusão de procedimento licitatório para a mesma finalidade.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E387F062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA (ADFIMA) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA (ADFIMA) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Arapiraca/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rafaella Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 048.666.034-61, doravante denominado Administração Pública e a entidade **Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca (ADFIMA)**, inscrita no CNPJ sob nº 24.176.992/0001-70, situada na Rua Engenheiro Camilo Collier, 692, bairro Primavera, CEP 57.304-240, nesta cidade de Arapiraca/AL, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. João Victor Gonçalves de Assis, portador do CPF sob nº 081.415.804-85, celebram este Termo de Colaboração, mediante dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação dos serviços de Equoterapia.

A prestação dos serviços obedecerá ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A dispensa do chamamento público se justifica em virtude da singularidade dos serviços a serem prestados pela Entidade, conforme art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa em razão da natureza específica do objeto a ser executado, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 A Administração Pública repassará à Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca (ADFIMA) o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.
3.2 Os recursos serão repassados em 12 parcelas mensais, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Nota de Reserva solicitada para o exercício financeiro vigente será correspondente ao valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
3.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração correrão por conta do Programa de Trabalho 07.70.10.302.1011.2101 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na (RAS) Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.– Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000.015001001002 – Contribuições, no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). como mencionado no Inciso I desta cláusula.
3.4 Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
3.5 Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES

4.1 – Compete à **Administração Pública:**

Coordenar tecnicamente a execução dos serviços e a definição do projeto terapêutico;

Apoiar tecnicamente a BENEFICIÁRIA na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Organizar, regular e demandar o acesso de pacientes que necessitem dos serviços de equoterapia oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através de um fluxo estruturado, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no princípio da equidade, e obedecendo aos protocolos de regulação ambulatorial estabelecidos. O processo se inicia com o encaminhamento médico e se estende até a efetiva inserção do usuário no serviço;

Encaminhar os usuários dos serviços da OSC, que necessitem de outros procedimentos terapêuticos, a outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Repassar à OSC, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;

Aprovar, excepcionalmente, alteração da programação de execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da OSC, fundamentada em razões concretas que a justifique;

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Termo de Colaboração, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Fornecer a OSC as instruções para prestação de contas dos recursos do Termo de Colaboração;

Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.2 – Compete à **OSC:**

Disponibilizar equipe multiprofissional para atendimento dos pacientes, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas decorrentes;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Organizar e regular o acesso de pacientes que necessitem dos serviços oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC;

Indicar ao menos 1(um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Disponibilizar todas as suas instalações e insumos necessários para as atividades de Equoterapia, responsabilizando-se pela sua manutenção e perfeito funcionamento;

Alimentar o Sistema de Informação Ambulatoriais – SIA, do Ministério da Saúde;

Desenvolver as atividades em acordo com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, previstas na Portaria nº 793/2012, do Ministério da Saúde;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A OSC tem responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Metas qualitativas:

a) **Pontualidade na Entrega de Relatórios**: Garantir a entrega pontual do Relatório de Execução do Objeto para prestação de contas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, com 100% de cumprimento deste prazo;
b) **Prontuários Único**: Cada praticante terá um prontuário individual, onde serão registradas todas as informações relevantes sobre seu tratamento, incluindo avaliações iniciais, evolução das sessões, atualizações do PTS e observações da equipe multiprofissional;
c) **Elaboração e Acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS)**: Assegurar que 100% dos praticantes atendidos tenham seu PTS elaborado e revisado trimestralmente, comprovando por meio de lista de frequência e documentação específica do PTS;
d) **Avaliação e documentação periódica do progresso do praticante**: Considerando seus objetivos terapêuticos, especialmente relacionados ao equilíbrio, tônus muscular, consciência corporal, postura alongamento e flexibilidade muscular; quanto aos aspectos sociais, de funcionalidade e autonomia;
e) **Monitoramento de Altas e Desligamentos**: Manter um registro atualizado de altas terapêuticas e desligamentos, com relatórios detalhados das razões para cada caso. Estabelecer como meta que 90% das altas ocorram devido ao cumprimento dos objetivos terapêuticos estabelecidos no PTS;
f) **Satisfação dos Praticantes e Familiares**: Realizar pesquisas de satisfação trimestrais com praticantes e familiares, assim como divulgar e incentivar a utilização do recurso de Ouvidoria do SUS;
g) **Capacitação Contínua da Equipe**: Garantir que 100% da equipe multiprofissional participe de pelo menos uma atividade de capacitação ou atualização em equoterapia por semestre, com registro e comprovação das participações;
h) **Integração com a Rede de Saúde**: Estabelecer e manter comunicação regular com os serviços de saúde que encaminham pacientes.
Estas metas qualitativas visam não apenas atender aos objetivos específicos do serviço de equoterapia, mas também assegurar a qualidade, eficácia e transparência do programa. A avaliação contínua desses indicadores permitirá ajustes e melhorias no serviço, garantindo o máximo benefício para os praticantes e o uso eficiente dos recursos públicos.

Metas quantitativas:
a) Serão atendidos até 120 (cento e vinte) pacientes por mês, onde cada paciente terá 1 (uma) sessão por semana, o que totalizará 4 (quatro) sessões por mês;
b) Serão 480 (quatrocentos e oitenta) atendimentos no mês;
c) Serão 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) atendimentos até o final do programa;
d) Cada sessão custará R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o que poderá totalizar R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
a) - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

b) - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

c) - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
d) - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
e) - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
f) - Realizar despesas com:
f.1 Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
f.2 Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os recursos da Administração Pública destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em nome da OSC.
6.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
a) - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
b) - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
c) - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
d) - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
e) - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
f) - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;
g) - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
h) - Comprovação dos atendimentos realizados, contendo: nome dos usuários e quantidade de sessões praticadas.
6.3 No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item "f".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigorará até o final do exercício financeiro vigente, a contar da data de sua assinatura e será admitida prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante celebração do Termo Aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR

9.1 A Gestora deste Termo de Colaboração será a servidora Anábia Lucio Pereira Barbosa, matrícula nº 134678, CPF 071.817.504-29 a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014;

Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais;

Atestar as notas fiscais resultantes da prestação dos serviços, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação.

9.2 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3 A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
9.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
VI – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5 No exercício de suas atribuições a gestora e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.6 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
a Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
c Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
a) Advertência, nos seguintes casos;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro do Município de Arapiraca do Estado de Alagoas.
12.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este Termo de Colaboração será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no Diário Oficial dos Municípios. Este Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
14.2 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arapiraca, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ASSIS
Presidente da Instituição

ANÁBIA LUCIO PEREIRA BARBOSA
Gestora do Termo de Colaboração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DBDF5853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO JOSÉ ERNESTO DE SOUSA (AJES) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO JOSÉ ERNESTO DE SOUSA (AJES) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Arapiraca/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rafaella Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 048.666.034-61, doravante denominado Administração Pública e a entidade **Associação José Ernesto de Sousa (AJES)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.732.311/0001-33, situada na Rodovia AL 220, 141, bairro Capim, CEP 57.318-250, nesta cidade de Arapiraca/AL, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. Fábio Roberto Lessa Queiroz, portador do CPF sob nº 068.789.314-36, celebram este Termo de Colaboração, mediante dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação dos serviços de Equoterapia.

A prestação dos serviços obedecerá ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A dispensa do chamamento público se justifica em virtude da singularidade dos serviços a serem prestados pela Entidade, conforme art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa em razão da natureza específica do objeto a ser executado, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 A Administração Pública repassará à Associação José Ernesto de Sousa (AJES) o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.
3.2 Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Nota de Reserva solicitada para o exercício financeiro vigente será correspondente ao valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
3.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração correrão por conta do Programa de Trabalho 07.70.10.302.1011.2101 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na (RAS) Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.– Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000.015001001002 – Contribuições, no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), como mencionado no Inciso I desta cláusula.
3.4 Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.5 Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES

4.1 – Compete à **Administração Pública:**

Coordenar tecnicamente a execução dos serviços e a definição do projeto terapêutico;

Apoiar tecnicamente a BENEFICIÁRIA na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Organizar, regular e demandar o acesso de pacientes que necessitem dos serviços de equoterapia oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através de um fluxo estruturado, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no princípio da equidade, e obedecendo aos protocolos de regulação ambulatorial estabelecidos. O processo se inicia com o encaminhamento médico e se estende até a efetiva inserção do usuário no serviço;

Encaminhar os usuários dos serviços da OSC, que necessitem de outros procedimentos terapêuticos, a outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Repassar à OSC, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;

Aprovar, excepcionalmente, alteração da programação de execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da OSC, fundamentada em razões concretas que a justifique;

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Termo de Colaboração, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Fornecer a OSC as instruções para prestação de contas dos recursos do Termo de Colaboração;

Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.2 – Compete à **OSC:**

Disponibilizar equipe multiprofissional para atendimento dos pacientes, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas decorrentes;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Organizar e regular o acesso de pacientes que necessitem dos serviços oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC;

Indicar ao menos 1(um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Disponibilizar todas as suas instalações e insumos necessários para as atividades de Equoterapia, responsabilizando-se pela sua manutenção e perfeito funcionamento;

Alimentar o Sistema de Informação Ambulatoriais – SIA, do Ministério da Saúde;

Desenvolver as atividades em acordo com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, previstas na Portaria nº 793/2012, do Ministério da Saúde;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A OSC tem responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Metas qualitativas:
a) **Pontualidade na Entrega de Relatórios**: Garantir a entrega pontual do Relatório de Execução do Objeto para prestação de contas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, com 100% de cumprimento deste prazo;
b) **Prontuários Único**: Cada praticante terá um prontuário individual, onde serão registradas todas as informações relevantes sobre seu tratamento, incluindo avaliações iniciais, evolução das sessões, atualizações do PTS e observações da equipe multiprofissional;
c) **Elaboração e Acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS)**: Assegurar que 100% dos praticantes atendidos tenham seu PTS elaborado e revisado trimestralmente, comprovando por meio de lista de frequência e documentação específica do PTS;
d) **Avaliação e documentação periódica do progresso do praticante**: Considerando seus objetivos terapêuticos, especialmente

relacionados ao equilíbrio, tônus muscular, consciência corporal, postura alongamento e flexibilidade muscular; quanto aos aspectos sociais, de funcionalidade e autonomia;
e) **Monitoramento de Altas e Desligamentos**: Manter um registro atualizado de altas terapêuticas e desligamentos, com relatórios detalhados das razões para cada caso. Estabelecer como meta que 90% das altas ocorram devido ao cumprimento dos objetivos terapêuticos estabelecidos no PTS;
f) **Satisfação dos Praticantes e Familiares**: Realizar pesquisas de satisfação trimestrais com praticantes e familiares, assim como divulgar e incentivar a utilização do recurso de Ouvidoria do SUS;
g) **Capacitação Contínua da Equipe**: Garantir que 100% da equipe multiprofissional participe de pelo menos uma atividade de capacitação ou atualização em equoterapia por semestre, com registro e comprovação das participações;
h) **Integração com a Rede de Saúde**: Estabelecer e manter comunicação regular com os serviços de saúde que encaminham pacientes.
Estas metas qualitativas visam não apenas atender aos objetivos específicos do serviço de equoterapia, mas também assegurar a qualidade, eficácia e transparência do programa. A avaliação contínua desses indicadores permitirá ajustes e melhorias no serviço, garantindo o máximo benefício para os praticantes e o uso eficiente dos recursos públicos.
Metas quantitativas:
a) Serão atendidos até 120 (cento e vinte) pacientes por mês, onde cada paciente terá 1 (uma) sessão por semana, o que totalizará 4 (quatro) sessões por mês;
b) Serão 480 (quatrocentos e oitenta) atendimentos no mês;
c) Serão 5.760 (cinco mil, setecentos e setenta) atendimentos até o final do programa;
d) Cada sessão custará R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o que poderá totalizar R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
a) - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

b) - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

c) - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
d) - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
e) - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
f) - Realizar despesas com:
f.1 Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
f.2 Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os recursos da Administração Pública destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em nome da OSC.
6.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
a) - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
b) - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
c) - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
d) - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
e) - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
f) - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;
g) - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
h) - Comprovação dos atendimentos realizados, contendo: nome dos usuários e quantidade de sessões praticadas.
6.3 No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item “f”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigorará até o final do exercício financeiro vigente, a contar da data de sua assinatura e será admitida prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante celebração do Termo Aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR

9.1 A Gestora deste Termo de Colaboração será a servidora Anábia Lucio Pereira Barbosa, matrícula nº 134678, CPF 071.817.504-29, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014;

Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais;

Atestar as notas fiscais resultantes da prestação dos serviços, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação.

9.2 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3 A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
9.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
VI – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5 No exercício de suas atribuições a gestora e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.6 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
a) Advertência, nos seguintes casos;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro do Município de Arapiraca do Estado de Alagoas.
12.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este Termo de Colaboração será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no Diário Oficial dos Municípios. Este Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
14.2 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arapiraca, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

FÁBIO ROBERTO LESSA QUEIROZ
Presidente da Instituição

ANÁBIA LUCIO PEREIRA BARBOSA
Gestora do Termo de Colaboração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:228A0C18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
Processo nº 01070052/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: LEARNING SET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.223.628.0001-01, com sede na Rua D, n.° 08, Bairro Com. Tercio Vanderlei, Coruripe/AL, representada por seu Representante legal, os Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento profissional, instrução e gerenciamento para os profissionais da educação do município de Atalaia/AL.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por servidor participante no curso de Jornada Pedagógica; R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) por servidor participante no curso ABA Básico; e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por servidor participante no curso ABA Intermediário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Classificação Funcional Programática	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL– 30% 4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ-ESCOLA – 30%
Elemento de Despesa / Fonte de Recurso	3.3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA / 1.500.0000 – Recursos Próprios 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA / 1.500.1001 – MDE 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA / 1.550.0000 – QSE. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA / 1.540.0000 – FUNDEB. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA / 1.542.0000 – FUNDEB VAAT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será baseado no cronograma de atividades pertinente aos módulos para ministração dos conteúdos da Formação Continuada, que está previsto para ser realizado em 12 (doze) meses, em alinhamento ao que sustenta a Lei n.° 14.133.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela Contratante, e RODRIGO FERNANDES MOREIRA GLUCK, pela Contratada.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C6855AEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 – Convênio de cessão de servidor público de entre si celebram o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal de Barra de São Miguel/AL.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.263.869/0001-08, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Florêncio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL CEP 57180-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO,** brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 1690419 SSP/AL e CPF nº 011.686.394-33, domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL** inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, com sede administrativa na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Casa Legislativa, Sr. Diney Apratto Torres Pugliesi, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente **Primeiro Aditivo do Termo de Convênio nº 01/2021,** com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Primeiro Aditivo do Convênio nº 01/2021, é a prorrogação da cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, Cicera Gouveia Vilela Damasceno, CPF nº 018.539.554-59, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, atrelada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para prestar serviço junto a Câmara Municipal de Barra de São Miguel/AL, com ônus para a Câmara Legislativa Municipal Cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA
Será de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Barra de São Miguel/AL as obrigações inerentes à servidora cedida em razão do Primeiro Aditivo do Convênio nº 01/2021, ficando a seu cargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos decorrentes do serviço público prestado (Previdência, Imposto de Renda etc.).

CLÁUSULA TERCEIRA
Caberá à Casa Legislativa Municipal comunicar a Prefeitura Municipal a frequência da servidora mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Primeiro Aditivo do Convênio nº 01/2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA
O Primeiro Aditivo do Convênio nº 01/2021 poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA
O Primeiro Aditivo do Convênio nº 01/2021 poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA
A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL providenciará publicação no átrio da sede da Prefeitura Municipal do referido Primeiro Aditivo do Convênio nº 01/2021 de prorrogação da Cessão da servidora público municipal, bem como em sítio eletrônico oficial.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Primeiro Aditivo do Termo de Convênio nº 01/2021 em 02 (duas) vias.
De igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra de São Miguel/AL, 27 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0C125920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO: 0908.0026/2025 D.E Nº 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **SINNAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.806.847/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos, destinados às oficinas e atividades educativas do tempo integral das Escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves, no Município de Barra de São Miguel-AL.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 1.044,00 (Mil e quarenta e quatro reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Nicolas Diniz da Silva Castro**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4B02302E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-1** – Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ nº**: 53.302.314/0001-05**) – Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios da merenda escolar- PNAE (Lotes 03, 43, 44, 49)** – Valor Global – **R$ 219.750,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:2A37883E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-1** – Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ nº**: 53.302.314/0001-05**) – Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios da merenda escolar- PNAE (Lotes 03, 43, 44, 49)** – Valor Global – **R$ 219.750,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:F70C1883

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-3**– Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **MERCADINHO SOARES LTDA (**CNPJ nº**:45.318.107/0001-10**) – Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios da merenda escolar- PNAE (Lotes 15,16,17,20,25,27,34,36,45,46,50,57)** – Valor Global – **R$ 200.775,20 (DUZENTOS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:F84C564A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-5** – Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **JBO MELO LTDA** (CNPJ nº**: 42.749.551/0001-00**) – Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios da merenda escolar- PNAE (Lotes 21, 22, 28, 33, 41, 42, 52, 53, 56.)** – Valor Global – **R$ 284.796,00 (duzentos e dezenove e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:16C1A03D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-7

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-7** – Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **R.F DA SILVA (**CNPJ nº**: 31.522.859/0001-94**) – Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios da merenda escolar- PNAE (Lotes 1,2,6,13,38,51.)** – Valor Global – **R$ 112.619,96,00 (CENTO E DOZE MIL ,SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS SENTAVOS)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:51EC6A68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do servidor **Adriano dos Santos Monteiro**, ocupante do cargo de Secretário do Grupo I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, onde participará da **Romaria Padre Cícero Romão Batista**.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:AF32B7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor do servidor **André Tenório Maia Gomes**, ocupante de cargo de Coordenação do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, onde participará da "Romaria Padre Cícero Romão Batista".

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:9260C3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor da servidora **Thaisa Damaso da Silva**, ocupante de cargo de Coordenação do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, onde participará da **Romaria Padre Cícero Romão Batista**.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:39DA86BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em favor da servidora **Fabiana de Almeida Barros**, ocupante de cargo de Direção do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, onde participará da **Romaria Padre Cícero Romão Batista**.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:870EF4E0

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – AL e a PESSOA FÍSICA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação do IMOVEL COMERCIAL, localizado no Loteamento Vieira, lote 14, Quadra M, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTES LEGAIS: José Francisco da Silva, doravante denominado LOCADOR, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 064.889.534-35, residente e domiciliada na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:A4E38ED7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 002.2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0905028/2025
EDITAL Nº 002/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de proceder à reanálise do instrumento convocatório, bem como à realização de ajustes no edital, com vistas a assegurar maior clareza, competitividade e adequada conformidade às normas aplicáveis, além de proporcionar maior eficiência administrativa aos trabalhos do Setor de Licitações,**COMUNICA**aos interessados que o Pregão Eletrônico regulado pelo edital nº 002/2026, cujo objeto é a contratação para futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 15 de janeiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2724, código identificador 20BD4184, cuja data de abertura estava prevista para o dia 28/01/2026 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 26 de janeiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:48EFCA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130002/2025 - ERA COMUNICAÇÃO EVENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0205094/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
CONTRATADO(A): ERA COMUNICAÇÃO EVENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 52.380.451/0001-03
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01130002/2025
VIGÊNCIA: 14/01/2026 ATÉ 27/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3DF8753E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1 - LIG TELECOM LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114028/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA.
CONTRATADO(A): LIG TELECOM LTDA
CNPJ: 32.100.895/0001-22
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1
VIGÊNCIA: 20/01/2026 ATÉ 22/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3B92308D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010072/2024 - TDR INFORMATICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114019/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO HOSPITALAR.
CONTRATADO(A): TDR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.587.070/0001-13
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01010072/2024
VIGÊNCIA: 26/01/2026 ATÉ 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8EBDC8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010094/2024 - AGRESTE AMBIENTAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114014/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR).
CONTRATADO(A): AGRESTE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 20.815.180/0001-77
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01010094/2024
VIGÊNCIA: 20/01/2026 ATÉ 12/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B3D221D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080006/2024 - PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114018/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) COM INCLUSÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM).
CONTRATADO(A): PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 28.016.420/0001-85
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01080006/2024
VIGÊNCIA: 20/01/2026 ATÉ 18/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5382A548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022 - ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114022/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.
CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 010306622/2022
VIGÊNCIA: 20/01/2026 ATÉ 11/11/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CDA8BF3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02010083/2024 - AUTO PECAS AZUL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0114016/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS.
CONTRATADO(A): COMERCIO DE AUTO PECAS AZUL LTDA
CNPJ: 19.314.704/0001-67
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 02010083/2024
VIGÊNCIA: 20/01/2026 ATÉ 04/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9E766D46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Dyogenes Soares de Macedo Brandão**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento do setor de engenharia, licitação e extensão do almoxarifado da secretaria municipal de administração do Município de Canapi/AL
Valor global: **R$ 31.440.00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 16/01/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Dyogenes Soares de Macedo Brandão**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:96BEEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** as contratações dass empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ **18.861.730/0001-42**, no valor total de R$ **1.900,00** (**hum mil e novecentos reais**), **ELITE DIGITAL LTDA**, CNPJ **57.410.545/0001-93**, no valor total de R$ **3.238,60** (**três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos**), e a empresa **60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ **60.632.749/0001-83**, no valor total de R$ **4.632,00** (**quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais**) visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:85CE471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na avenida Joaquim Tetê, 809, centro de Canapi/AL, para **a instalação e funcionamento do setor de engenharia, licitação e extensão do almoxarifado da secretaria municipal de administração do Município de Canapi/AL**, Pertencente o senhor **Dyogenes Soares de Macedo Brandão**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de administração.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D82C9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2026 (ELETRÔNICA)

Objeto: contratação de serviços de segurança privada, não armada, destinados à atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Canapi/AL
Critério de julgamento:***menor preço***

Início da Sessão Pública: as **09h00min** do dia 02/02/2026.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 26 de janeiro de 2026.

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretária de Municipal de Cultura

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:453ADC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Inexigibilidade de Licitação 05/2026

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 40.897.257/0001-02;**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de **Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Recursos e Sistemas Governamentais Federais** na área de Educação, com foco na conformidade, gestão de risco e operacionalização de programas do Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Valor global: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/01/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Lidiane da Costa Silva Bomfim

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:43A40403

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete da Prefeita

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, ao tempo que autorizo a contratação da empresa **STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 40.897.257/0001-02**, com sede na Av. Pratagy 377 quadra A Nº 7 – Bairro – Benedito Bentes – Cep: 57084-092 Maceió/AL, para prestação de serviços técnicos de **Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Recursos e Sistemas Governamentais Federais** na área de Educação, com foco na conformidade, gestão de risco e operacionalização de programas do Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Canapi, 23 de janeiro de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:932E23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Lucimare Rodrigues Lira**
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua da Caixa Dàgua S/N - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Funcionamento de deposito de documentos da contabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de finanças.
Valor Mensal: **R$ 700,00 (setecentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2026
Celebração: 13/01/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Lucimare Rodrigues Lira

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F4AD830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Vanildo Vieira Lira**, inscrito(a) no CPF sob o n° *133.707.074-20*
Objeto: Contrato de Locação do imóvel, localizado na Rua Dom Pedro II, S/N centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua, o funcionamento do espaço de armazenamento de processos, em atendimento a solicitação da Secretaria de finanças ;
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 22/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Vanildo Vieira Lira

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:9F17417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Rua da Caixa Dàgua S/N– Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Assunto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento de deposito de documentos da contabilidade, pertencente a senhora Lucimare Rodrigues Lira, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi,13 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2B217897

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Valdemar Brandão dos Santos**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento do Centro de Coleta e Triagem da secretaria municipal de meio ambiente do Município de Canapi/AL
Valor global: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 21/01/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Valdemar Brandão dos Santos**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:872AAD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Rua Projetada, s/n – Centro – Canapi/AL, para **a instalação e funcionamento do Centro de Coleta e Triagem da secretaria municipal de meio ambiente do Município de Canapi/AL**, Pertencente o senhor **Valdemar Brandão dos Santos**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de meio ambiente.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:51777EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Fernando Ciara da Silva Filho**
Objeto: Locação do imóvel situado no Povoado Carié, S/N, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento do Posto de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: **R$** R$ 1.400.00 **(hum mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 22/01/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Fernando Ciara da Silva Filho

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D6AD0EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado Carié, S/N, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Assunto: instalação e funcionamento do Posto de Saúde, pertencente ao senhor Fernando Ciara da Silva Filho, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:334914E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Elizaldo Barros Brandão**, inscrito no CPF sob o n° 168.692.815-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2026;
Celebração: 19/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Elizaldo Barros Brandão

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C0365557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Inexigibilidade nº: 002/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capela/AL
Contratada: RIC Assessoria Contábil Econômica e Pesquisas – CNPJ nº 39.472.952/0001-43

Objeto: Acréscimo qualitativo de 25% no valor mensal do contrato e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterado o objeto contratual.

Valor Mensal Atualizado: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Capela/AL, 08 de Janeiro de 2026.

HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Capela/AL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Inexigibilidade nº: 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capela/AL
Contratado: Luis Fernando da Silva OAB, 15.352/AL, CPF Nº 099.481.754-17

Objeto: Acréscimo qualitativo de 25% no valor mensal do contrato e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterado o objeto contratual.

Valor Mensal Atualizado: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Capela/AL, 08 de Janeiro de 2026.

HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Capela/AL

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:8534AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1203/003

Ao Sr. Antônio Marcos da Silva Melo, Lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Capela.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 1203/003, COMUNICO a instauração do processo administrativo supracitado, para apurar possíveis falhas e desempenho aquém do que se espera de um servidor público, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o,

inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D12C7BD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO DE REAJUSTE DE VALOR

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
4º Aditivo de prazo e reajuste de Valor do Contrato n° 02/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05
Contratada: Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
O valor do contrato originário é de R$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), após o 1º, 2º e 3º aditivos, o contrato passou a ser R$ 12.300,00(Doze mil e trezentos reais), ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, dentro do seguinte novo período que se estenderá de 23/01/2026 até 23/01/2027, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Coqueiro Seco/AL, 23 de janeiro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO **–**
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **–**
Contratada.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8C49993E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202511100024

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima, AUTORIZO a presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa IDESCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ: 11.293.253/0001-17, com sede na Av. Júlio Marques Luz, 1309, Sala 102, Jatiúca, Maceió/AL, tendo por objeto de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES/COORDENADORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, no valor de R$ 1.220.400,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 05 de dezembro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025
Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o n° 12.200.325/0001-05
Empresa: **IDESCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL,** no CNPJ sob o nº 11.293.253/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES/COORDENADORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

O valor total global do presente contrato é de R***$ 1.220.400,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais).***
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Jadielson Silva do Nascimento – Contratante

Luciane Maria de Farias - Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:54BF98D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA Nº 101/2025

Processo nº 12170005/2025
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SSJ COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº: 61.769.341/0001-10.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 101/2025 – SSJ COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adailton Rodrigues da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F757A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 02/2026

Processo nº. 12230012/2025
Contrato I.L. nº: 02/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99 e a empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jaime Lins Lourenço pela contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DA35A5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS Nº 01_2026 E Nº 02/2026 - MATERAIS HOSPITALARES

Processo nº: 10230013/2025
Ata de Registro de Preços nº 01/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.039/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ SOB O N° 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA , pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10230013/2025
Ata de Registro de Preços nº 02/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.039/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O N° 32.593.430/0001-50.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOSE MARCIO CARREGA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:1512E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS NºS 3/2026, 4/2026, 5/2026, 6/2026, 7/2026, 8/2026, 9/2026, E 10/2026 - MATERIAL DE HIGIENE

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 3/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ SOB O N° 37.41.900/0001-28.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 4/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ SOB O N° 54.008.435/0001-01.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOAO VICTOR RIBEIRO FARDIN, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 5/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O N° 33.613.876/0001-62.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 6/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB O N° 37.528.899/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 7/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ SOB O N° 39.905.061/0001-33.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e PALOMA VINTER BOGO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 8/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB O N° 10.978.106/0001-18.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 9/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ SOB O N° 30.415.366/0001-92.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09290047/2025
Ata de Registro de Preços nº 10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB O N° 26.240.632/0001-16.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:25751A4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.000601/2026**
Pregão Eletrônico n° 02/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Gerenciamento e Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores, Maquinas e Equipamentos, em uma ampla rede credenciada de Oficinas, Autopeças e Concessionárias no Modelo de Autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, para atender a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Delmiro Gouveia, por meio de Sistema de Registro de Preços.
Data de realização: 09 de fevereiro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F35C508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2026 – 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 03/2026 – 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 28 a 29 de janeiro de 2026, nos seguintes horários: das 08h as 12h e das 14h as 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS:**
1. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
2. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
3. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
4. Certidão de casamento ou nascimento;
5. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
6. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
7. Comprovante de naturalização, se for o caso;
8. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Atestado de Saúde Ocupacional
11.certidão de antecedentecriminal Federal
12.certidão de antecedente criminal Estadual
A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.
A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 01/2025.
O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.
A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de Janeiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
3º	OLGA MARIA BRITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	###.554.9##-##	23/11/1965	APROVADO	69

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:372A7E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2026

DATA DE ADMISSÃO: 01/03//2024 MATRÍCULA: **24137**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **WILMARA ALVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF de nº 073.187.524-99, a partir do dia 30/01/2026.

Delmiro Gouveia, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E2221EBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.010/2020

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.010/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: A. M. TRANSPORTE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.900.206/0001-79,** com sede na Avenida Apolônio Sales, nº 1059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48.601-200. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa para a locação de veículos com prestação de serviços contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados ao apoio as atividades das secretarias do município de Dois Riachos/AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 5° (quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **001.010/2020** que era até **22/11/2025** passando a partir da assinatura deste, para **22/11/2026**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, Incisos II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Rozineide Barbosa De Araujo Camilo e Ricardo Adonias Mafra Sarmento Bezerra

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A0B9D59C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE AJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PRIMITIVO COM O ACRÉSCIMO AJUSTADO DE UM SALÁRIO MÍNIMO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2025-IL

(Serviços de Locação de Imóvel)
-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-
CONTRATANTE: CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.547/0001-00. CONTRATADA: MARIA BARBOSA DA SILVA, CPF: 020.469.124-97. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 09/01/2025, iniciando-se o presente em 12/01/2026 e findando sua vigência em 09/01/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - A LOCATÁRIA, pagará à LOCADORA a importância na ordem de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)/mês, para os serviços descritos nas cláusulas desteContrato. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente da Câmara, exarada no Processo Adm. nº 2025.1203001AVFG, e amparo legal no art. 107, e art. 124, da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2025. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/01/2026. PELA CONTRATANTE: José Roberto Carnaúba de Araujo-Presidente. PELA CONTRATADA: Maria Barbosa da Silva-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:4A705A97

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2025

-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-
(Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública)
CONTRATANTE: CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.547/0001-00. CONTRATADA: C.R.R. CAVALCANTE-ME, CNPJ: 04.497.666/0001-58. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 09/01/2025, iniciando-se o presente em 12/01/2026 e findando sua vigência em 09/01/2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente da Câmara, exarada no Processo Adm. nº 2025.1203002QHEJ, e amparo legal no art. 107, da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2025. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/01/2026. PELA CONTRATANTE: José Roberto Carnaúba de Araujo-Presidente. PELA CONTRATADA: Carlos Roberto Rocha Cavalcante-Representante Legal.
Estrela de Alagoas, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:C4E17644

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DESTE MUNICÍPIO

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 27 de fevereiro de 2026 às 10:00horas. DO (s) BEM (s): VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS. Conforme Edital de leilão 001/2026. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:10BE1A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **OBJETO:**

O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 45.923.439/0001-24, situada a Rua Padre Cícero, nº 94, centro, Olivença / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 004/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 005/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 27.831.995/0001-99, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 006/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** MARIA ELSA LACERDA DA SILVA, CNPJ: nº 39.350.496/0001-69, sediada a R Deputado Eraldo Malta Brandão, 108, Centro, Inhapi / AL, CEP: 57.545-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 008/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 008/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do Comercio, 38, centro – Monteirópolis / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 009/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 009/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 45.923.439/0001-24, situada a Rua Padre Cícero, nº 94, centro, Olivença / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:DEFD585C

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2023 IL - oriundo da Inexigibilidade n° 001/2023.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL.**CONTRATADA:** FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 45.923.439/0001-24, situada a Rua Padre Cícero, nº 94, centro, Olivença / AL.**OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 09 de Janeiro 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato Original, e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:EB19CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 08/2025

Processo nº: **20260108.001**
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Inhapi nº 08/2025;
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 08/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/02/2026 data de expiração do contrato original vigorando até o dia 06/02/2027;
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 08/2025, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 05.0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios / 2501 – Outorga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 08/2025 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº**. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, pela Contratada.

Celebrado em: 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:27CD607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260113.001** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em locação de ônibus para a Romaria do Juazeiro do Norte-CE 2025
CONTRATADO: Erico Elizio de Andrade Vilar, inscrita No CNPJ: 22.030.264/0001-20, Localizada na Rua Bela Vista, 1472, Letra B, Brasilia, Arapiraca-AL, CEP: 57.313-180,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **004/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:36DE519F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência eletrônica n.º: 001/2026. Processo Administrativo nº 11040004/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução da implantação de pavimentação em diversas ruas no município de Jaramataia/al. Data de realização: 12/02/2026, às 10h30min (horário de Brasília).Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no https://bnc.org.br/.

RAYARA TAVARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:75DC98D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado - Data/Horário: 13 de fevereiro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos - Data/Horário: 12 de fevereiro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais - Data/Horário: 12 de fevereiro de 2026 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos - Data/Horário: 12 de fevereiro de 2026 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval infantil - Data/Horário: 13 de fevereiro de 2026 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br,

http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP – 3º
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual serviços de locação de ambulâncias - Data/Horário: 13 de fevereiro de 2026 às 15:00hs (quinze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:53DEC96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-0123008/2026 – Processo nº 0123008/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ de nº 05.481.511/0001-96, representante artista JULINHO PORRADÃO + TRIO ELETRICO – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia – AL de 2026, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2025 – Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FC940C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 438/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **LIVIA DANIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob n° 119.013.864-65, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como **Responsável pelo GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar da SEMED,** do Municipio de Jequiá da Praia, sem ônus para o órgão gestor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C19F89D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.
PROCESSO: 03240007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025-SRP. Data da Homologação: 15/01/2026. Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57, valor total registrado: R$ 39.646,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A791718D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3.968/2026

DECRETO Nº 3.968/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024.

RESOLVE CONVOCAR
07 - CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RUAN VICTOR SILVA SIMÕES	1ª

O candidato devidamente aprovado e convocado deve comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – Al no período de Segunda – feira a Sexta – Feira entre 08:00 horas e 13:00 horas para apresentar os documentos exigidos no edital para posterior nomeação e posse.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 26 de janeiro de 2026 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.
Lagoa da Canoa, em 26 de janeiro de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalvante
Código Identificador:34DAA8FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONEXAO MONTAGENS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.867.195/0001-60**, com sede na **Rua Melo Povoas, nº 207, Jaraguá, Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Rodrigues de Lima Conde**, inscrito no CPF n° 024.933.194-27, no valor total da contratação é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, Visando a contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e assistência técnica de estande institucional personalizado, compatível com a identidade visual e arquitetônica do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 15 de janeiro de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8004E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.729.009/0001-40**, com sede na **Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena/PR**, neste ato representada pelo Sr. **Moacir Coppini**, inscrito no CPF n° 230.243.560-53, o valor total da contratação é de **R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).** Visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 19 de janeiro de 2026.

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BFC2D91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01260032/2026 – Secretaria Municipal de Administração.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Carimbos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E0A710DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026 – SEMAD

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICO DURANTE BAILE MUNICIPAL - CARNAVAL
CENTRO HISTÓRICO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede administrativa a rua Dr. Tavares Bastos, nº. 55, Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP n°. 57160-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas nas Lei Municipal n°. 1.207, de 16 de agosto de 2.017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de espaço público através de permissão de uso, obedecendo às seguintes condições:

1 - DO OBJETO

O presente processo seletivo será realizado em razão da disponibilização de espaços públicos para instalação de empreendimento no ramo de exploração comercial de alimentação e bebidas, categoria ambulante com ponto fixo, com tipo de alimento ou bebida pré-definido, através da oferta de 33 (trinta e três) áreas delimitadas durante o dia 31/01 em comemoração ao baile a fantasia 2026, os espaços públicos ofertados estão localizados na orla lagunar, no município de Marechal Deodoro.

1.1 - Descrição da tipificação de alimentos e bebidas e quantidade de espaços públicos disponíveis.
1.1.1. - 10 Espaços para comercialização de Bebidas.
1.1.2 - 07 Espaços para comercialização de Drinks.
1.1.3 - 06 Espaços para comercialização de Churrasco.
1.1.4 - 05 Espaços para Batatinha Frita.
1.1.5 - 05 Espaços para Lanches.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS

2.1. Os interessados pessoa física ou jurídica, deverão apresentar, para fins de habilitação no processo de seleção regulado por esse edital, requerimento indicando apenas um dos segmentos ofertados, acompanhado dos documentos obrigatórios determinados no art. 5° da Lei Municipal nº 1.207/2017, quais sejam:

I. Cópia do documento oficial com foto e válido como, cédula de identidade (RG), carteira de trabalho (página da foto e a que contém as informações do cidadão), carteira de habilitação e outros.
II. CPF – Cadastro nacional de pessoa física;
III. Comprovante de residência em **nome do requerente** com data de emissão de no máximo 60 dias. Serão aceitos os seguintes documentos para efeito de comprovação de endereço:
a) Contas de água;
b) Contas de telefone
c) Contas relativas à assinatura de TV a cabo
d) Faturas de cartão de crédito e outros.
IV. No caso de pessoas jurídicas o interessado deverá apresentar os documentos abaixo:
a) CNPJ da empresa
b) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica
c) Registro no órgão comercial competente onde o requerente figure como sócio, ou
d) Comprovante oficial de microempreendedor individual (MEI).

2.1.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoas legalmente capazes, maiores de 18 (dezoito) anos;
2.2. É unicamente do requerente a responsabilidade pela entrega da documentação elencada nos dispositivos desse edital, sob pena de sua desclassificação no certame.

2.3. Caberá à equipe designada receber os dados de solicitação com o requerimento e demais documentos exigidos para autorização durante o período de inscrição.
2.4. À equipe designada para análise de regularidade e demais requisitos documentais exigidos para participação na seleção de que trata esse edital é vedado qualquer tipo de comunicação, qualquer que seja o motivo, com os requerentes/interessados na seleção.
2.5. É proibida a designação de membro da equipe que mantenha parentesco até o segundo grau com requerente à seleção ora regulamentada.
2.6. Para ter validade no processo de seleção todos documentos enviados pelos interessados deverão conter sua assinatura de acordo com o documento oficial com foto apresentado.

3– DA AVALIAÇÃO

3.1 Além da documentação obrigatória, o requerente deverá, para fins de aferição de pontuação, anexar documentos comprobatórios que formarão a pontuação e assim definir a sua classificação no processo, conforme hipóteses relacionadas a seguir.

I. 1 ponto para cada ano ou fração superior a 6 (seis) meses de existência da empresa no ramo solicitado, no caso de pessoa jurídica;
II. 1 ponto para cada ano ou fração superior a 6 (seis) meses de tempo de comercialização de produtos, demonstrando o fornecimento de alimentos/ bebidas pelo interessado, similar a descrição da tipificação de alimentos e bebidas, contidas no objeto deste edital sendo declarados por entidade representativa da categoria, no caso de pessoa física;
III. 1 ponto por dia de evento, para cada atestado de capacidade técnica apresentado que tenha sido emitido por pessoa física, com prazo não superior a 5 anos da data de publicação deste edital, demonstrando o fornecimento de alimentos pelo interessado em eventos particulares
(limitado a 5 pontos);
IV. 1 ponto por dia de evento, para cada atestado de capacidade técnica apresentado que tenha sido emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com prazo não superior a 5 anos da data de publicação deste edital, demonstrando o fornecimento de alimentos pelo interessado em eventos (limitado a 10 pontos);
V. 3 pontos para moradores do município de Marechal Deodoro, comprovado através de comprovante de residência em nome do requerente, ou de seus pais, com data de emissão de no máximo 60 dias.

4– DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

4.1 Este edital classificará os requerentes de acordo com a maior pontuação apresentada, e em caso de empate será realizado sorteio na presença dos interessados empatados no dia 28/01/2026 às 11:00hrs.

4.2 A documentação obrigatória, bem como a comprobatória para classificação deverão ser enviadas durante o período**: 26/01 – 00:00hrs (Início) até 27/01 – 00:00hrs (Final)** através do endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczjZGMYgK18H5FGlweH3VErijcyEuXRAFo5z6OupwbdFigEQ/viewform?usp=publish-editor
4.3. Será aceita para a participação no certame apenas 01(uma) inscrição por CNPJ ou CPF, sendo obrigatória a indicação do tipo de Alimento/bebidas pretendidos pelo interessado no ato do requerimento.

4.4 O julgamento das propostas será realizado no dia 28/01/2026, unicamente pela comissão designada, em sessão reservada.

4.5 O resultado do julgamento nos termos do item 4.3 será publicado nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro em 28/01/2026 às 17:00hs.

4.6 O prazo para recursos administrativos face ao resultado será o dia 29/01/2026 das 08:00hs às 12:00hs, os quais serão apreciados pela comissão e publicado o resultado definitivo as 21:00hs do dia 30/01/2026.

5– DO VALOR DIÁRIO

5.1. Os classificados contemplados com a permissão pleiteada, pagarão a título de uso de espaço público, conforme Art. 32º inciso IV da lei 1.208/2017 o valor diário de R$ 10,00 (dez reais) acrescido de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) de taxa de expediente, totalizando R$ 14,08 (quatorze e oito centavos), além de seu consumo de energia e água que serão medidos individualmente se for o caso.

6- DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS

6.1 O classificado poderá comercializar apenas o tipo de alimento/bebida constante de sua proposta, em consonância com este edital, sendo de total responsabilidade dos ambulantes a observância de todas as normas pertinentes, tais como proibição de venda a menores de 18 (dezoito) anos, dentre outras.

6.2. Não será permitido nenhum tipo de sonorização, antes do horário de início das atrações.

6.3 O ambulante vencedor será responsável pela limpeza de toda a área ao seu redor até um raio de 10 metros.

6.4 Será de inteira responsabilidade do **AMBULANTE** todas as despesas para o funcionamento e manutenção, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do ponto fixo, em vias públicas, ou em qualquer bem público ou privado, sem prejuízo das infrações decorrentes do objeto deste edital.

6.5 Todos os alimentos e bebidas a serem comercializados no estabelecimento deverão observar todas as normas de saúde e acondicionamento deles, sendo que eles estão sujeitos a fiscalização da vigilância de sanitária, inclusive os equipamentos ali instalados.

6.6 O prazo da permissão de uso será de 1 (um) dia, das 07h:00min às 02h:00min

6.7. É expressamente vedada a sublocação do espaço de uso ao ambulante. A permissão de uso regulada por esse Edital e as Leis Municipal nº 1.207/2017 e 1.208/2017.

6.8. Não será permitida a colocação de cadeiras, mesas e nenhum outro equipamento ou instrumento, além daqueles estritamente necessários a comercialização dos produtos.

6.9. No caso de fiscalização o ambulante deverá apresentar a taxa paga e o termo de autorização, bem como um documento oficial, original e com foto, ao fiscal que conferirá com a sua lista de autorizados.

6.10. No caso de haver patrocinador do evento, os ambulantes deverão comercializar a marca patrocinadora, sendo o descumprimento deste item, considerado falta grave.

6.11. Não será permitido o uso espetos, garrafas de vidro e nenhum item perfurante e cortante.

6.12. O permissionário deverá solicitar junto a concessionária responsável pelo fornecimento de energia no município, medidor individual para utilização durante os dias autorizados, sendo este um item indispensável para funcionamento.
6.13. Fica determinado o máximo de **03 (Três) ajudantes** por permissionário para o referido evento. Os mesmos deverão ser devidamente identificados durante o processo de seleção.

7- DAS PENALIDADES

7.1 É obrigatória a entrega do termo de autorização quando solicitado pela fiscalização ou equipe responsável pelo evento.

7.2. Os casos de descumprimento das regras deste edital, poderá incorrer ao ambulante infrator a perda de sua autorização para participar do evento acima citado, bem como a impossibilidade de competir em novos editais desta prefeitura por período de 6(seis) meses ou 1 (um) ano.

8- DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Ao fim do processo de seleção, a comissão de avaliação proporá ao presidente que encaminhe a autoridade superior a homologação do resultado dos espaços públicos ofertados. **A definição de seus respectivos locais será dada conforme orientação da coordenação do evento.**

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 **O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO** reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da celebração da autorização, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.

9.2 A depender da demanda, o Secretário de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos, poderá aumentar em 25% o número de vagas disponíveis nesse edital.

9.3 O presente edital, e todos os seus anexos, poderá ser acessado no site www.marechaldeodoro.al.gov.br, podendo os interessados obterem maiores informações na sede da Secretaria de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos entre os horários de 08h:00 às 16h:00min.

Marechal Deodoro, 23 de janeiro de 2026

THALES YAGO SANTOS SILVA
Coordenador de Concessões Públicas
Secretaria de Planejamento, Gestão Dos Recursos Humanos e Patrimônio.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário de Planejamento, Gestão Dos Recursos Humanos e Patrimônio.
Prefeitura de Marechal Deodoro-AL.

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:067861CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1307.001/2023

Partes: PMMD e **JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRAJUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº 25.172.959/0001-35.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) mesescontados do encerramento do último termo aditivo de prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais nãoalteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2025.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIORSOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CONTRATADA
Jorival França de Oliveira Júnior – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:EB546AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102.001/2023

Partes: PMMD e **DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.603.268/0001-71.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CONTRATADA
Antônio de Pádua Guedes Marinho – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:96452A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2912.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA CNPJ: 40.937.690/0001-24, representada por WANISSE ELITA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **045.525.294-71.**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DE FREVO SANTA CECILIA** para prestação de serviços de apresentação artística no bloco siri mole da Praia do Francês, no dia 31 de dezembro de 2025.
Valor total: **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Wanisse Elita da Silva
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:B9A7304C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 08/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Maribondo – FUNPREMA, os quais deverão comparecer no SAC, localizado na Avenida Senador Arnon de Melo, s/n, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, das 08h às 12h.

Art. 2º - No ato da prova de vida, o(a) servidor(a) inativo/beneficiário, obrigatoriamente, deverá apresentar documento original (CNH, CPF, CTPS e RG) e preencher de punho o formulário fornecido pelo referido Fundo Previdenciário, sendo a rogo nos casos de servidor analfabeto.

Art. 3º - O(A) servidor(a) inativo/beneficiário que não comparecer ao chamado para a Prova de Vida que trata do artigo 1º deste decreto, poderá ter seus proventos suspensos pela Administração do FUNPREMA, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis pela administração.

Art. 4º - A Prova de Vida ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e pelos Gestores do FUNPREMA, que adotarão meios, recursos humanos e físicos para o cumprimento deste decreto.

Art. 5º - Fica disponível ***exclusivamente*** para os Aposentados e Pensionistas residentes em outros estados da Federação, a realização da referida Prova de Vida através de vídeo chamada via whatsapp, com a Gerência do RPPS.

Art. 6º - Serve como parte integrante deste decreto o Anexo Único, contendo local e cronograma.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 26 de janeiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNPREMA

Local: SAC, na Avenida Senador Arnon de Melo, s/n, Centro, Maribondo/AL.
Dias: 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026.
Horário: 08h às 12h.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F9DB5678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **TACÓGRAFOS, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AFERIÇÃO EM VEÍCULOS ESCOLARES**, de acordo com o processo **N° 006.009.606404/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: **MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, CONTRATO SOCIAL, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DOCUMENTOS PESSOAIS DO SÓCIO DIRETOR**. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 26 de Janeiro de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:ABE2573D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 002/2024 CP
(Obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 4,81% ao valor do Contrato nº 002/2024 CP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo correspondente ao valor de R$ 27.080,81 (vinte e sete mil, oitenta reais e oitenta e um centavos), ao Contrato nº 002/2024 CP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** - Com o acréscimo de valor na ordem de R$ 27.080,81 (vinte e sete mil, oitenta reais e oitenta e um centavos), o contrato primitivo que era de R$ 563.062,40 (quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), passa a ser de R$ 590.143,21 (quinhentos e noventa mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 002/2024 CP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 002.008.811807/2025 e art. 125, da Lei 14.132/2021. **ASSINATURA DO TERMO:** 19/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito; Pela Contratada: Sammy Mota de Vasconcelos -Representante legal.
Mar Vermelho (AL), 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5BC45ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 003/2025-ARP
(Aquisição parcelada de 6.000 unidades de cestas básicas))
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87**.** DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 003/2025-ARP, por 12 (doze) meses, no quantitativo de 4.205 unidades de cestas básicas. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 16/05/2025, iniciando-se o presente em 02/01/2026 e findando sua vigência em 31/12/2026. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ 578.103,40 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e três reais e quarenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 003/2025-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 023.008.200225/2025. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: João Victor Soares Gomes-Representante Legal.
Mar Vermelho, 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E69614F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 016/2024-DL
(Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 29.529.181/0001-20. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência dos itens remanescentes por 12 (doze) meses, do Contrato nº 016/2024-DL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 11/12/2024, iniciando-se o presente em 12/12/2025 e findando sua vigência em 11/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo. ASSINATURA DO TERMO: 11/12/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Wellington Klebson de Melo Oliveira-Representante Legal.
Mar Vermelho, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3900207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 016/2024-DL
(Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 29.529.181/0001-20. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência dos itens remanescentes por 12 (doze) meses, do Contrato nº 016/2024-DL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 11/12/2024, iniciando-se o presente em 12/12/2025 e findando sua vigência em 11/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo. ASSINATURA DO TERMO: 11/12/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Wellington Klebson de Melo Oliveira-Representante Legal.
Mar Vermelho, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A0AE3081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

OBJETO: Contratação de Escritório Jurídico para Prestação de Serviços para desenvolver atividades de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. CONTRATADA: MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com sede na Av Paulo Dantas, nº 115, centro, Batalha/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:FF09FFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2026 – INEX - oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 001/2026. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47, sediada a Av. Doutor Otávio Cabral, nº 1056, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 16 de Janeiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:B15E3998

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** MAYARA APARECIDA DE MELO ARAUJO, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50, situada na Rua Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 004/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 006/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE:1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 007/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 007/2025.**CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Belo Monte/AL.**CONTRATADA:**J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000.**OBJETO:**O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 008/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 008/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** JOSÉ FAGNER FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.317.881/0001-58, situada na Rua Ubaldo Malta, 121, centro – Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:78ADD988

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260105.045

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de letreiros modelo 3D, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a identificação visual e a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os letreiros 3D garantem maior visibilidade, padronização e valorização dos espaços públicos.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,** até o dia 30/01/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 26 de janeiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:472F0F59

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260116.006

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados à manutenção e ao funcionamento dos sistemas de dessalinização dos poços artesianos localizados na zona rural do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa à manutenção e ao funcionamento dos sistemas de dessalinização dos poços artesianos da zona rural do município, garantindo o abastecimento de água potável. A medida atende às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao interesse público.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,** até o dia 30/01/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 26 de janeiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:F6410EA9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260120.005

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, Administração, Educação, Agricultura e Saúde.

JUSTIFICATIVA: Adequar e manter as condições de segurança contra incêndio nas dependências das Secretarias Municipais do Município de Mata Grande - AL.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,** até o dia 30/01/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 26 de janeiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:CECB245D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2026
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 20260105.022
Disponibilidade / Plataforma: http://www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, peixe, arroz e leite de coco para a demanda de distribuição para a população carente durante a semana santa no Município de Mata Grande/AL
Data de realização: 09 de fevereiro de 2026, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:FA878EA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.
Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10:00h (dez)**, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Messias/AL, através da Comissão de Contratação, para analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados pelos leiloeiros interessados no Credenciamento 01/2026. Aos 13 e 14 de janeiro de 2026, presencialmente foram recebidos 06 (seis) requerimentos, dos leiloeiros descritos a seguir:
Foi o **1º** a registrar seu requerimento às **08h36min, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 2057/2018, CPF nº 013.133.084-55,
Foi o **2º** a registrar seu requerimento, às **08h40min, OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 006/1989, e CPF nº 164.023.324-53.
Foi o **3º** a registrar seu requerimento, às **08h45min**, **OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE,** inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob nº 014/2008, CPF nº 347.857.364-53.
Foi a **4ª** a registrar seu requerimento, às **13h01min, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 04/2024, CPF nº 039.167.186-30.
Foi o **5º** a registrar seu requerimento às 13**h07min**, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 05/2024, CPF nº 014.721.886-16.
Foi o **6º** a registrar seu requerimento às **13h14mim, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 03/2024 e CPF sob nº 065.132.226-05.
Após análise, a Comissão de Contratação constatou que os profissionais supracitados atenderam aos requisitos do edital, estando assim devidamente credenciados e aptos a executar o objeto do edital. Fica deste já estabelecido que será publicado o resultado do presente credenciamento no Diário Oficial do Município e DOU, abrindo-se o prazo para manifestação de recurso, no prazo estipulado no edital. Nada mais havendo a tratar, os membros da comissão encerraram a sessão, e lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Comissão de Contratação

JOSÉ DJAVAN RAMOS COSTA
Comissão de Contratação

SUZETE MORAES DE MELO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:31C126E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120261501009/2026 – Secretaria Municipal de Esportes.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Esportes de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:68C0D59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320250501008/2026 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DC88F975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120252309014/2025 – Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração do Município Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUSO INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA).
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:78029D84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTACAO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTACAO N° 0107005/2026

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, convida as EMPRESAS especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (cmodflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:7AC2464F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Fica marcada para o dia 30 de janeiro de 2026, às 09hs, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 031/2025, vinculado ao processo nº 1107.0006/2025, visando à aquisição de equipamentos de informática, devido a problema de acesso ao sistema do banco do brasil.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br.
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 22 de janeiro de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B69330D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 23 de janeiro de 2026.

MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo nº 05020011/2025
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: D E DUARTE SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.081.430/0001-60.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 08/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Dayse Emanuelle Duarte Silva pela Contratada

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 07020014/2025
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.144.217/0001-94.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 09/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2025
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Radson Manoel Dantas da Silva pela Contratada

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:8913A92E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90005/2026
UASG - 982837

O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Processo Administrativo nº 1024-0014/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de formação inicial e capacitação da guarda municipal do município de pilar/al, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à atividade de segurança pública municipal.
Data e hora da sessão de disputa: 13 de fevereiro de 2026 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO DA SILVA BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:71B725E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025.1

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para fornecimento de recarga de gás de cozinha em botijões p45, 13kg (gás liquefeito de petróleo GLP) e vasilhames/botijão de gás, visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL. DATA: 09 de fevereiro de 2026 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4FF3A5B5

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Administração do Município de Pindoba-AL. DATA: 10 de fevereiro de 2026 às10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:DBD8EA00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:12/2026
ADESÃO Nº:05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11070006/2025
CONTRATANTE:Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA:SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.167.497/0001-48.
OBJETO:Aquisição de materiais recreativos, lúdicos e educativos destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piranhas/AL, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 22/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2025, do Município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL:R$ 575.775,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, conforme classificações orçamentárias previstas no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:02/01/2026.

SIGNATÁRIOS:
Tiago Torres Freitas – Prefeito do Município de Piranhas/AL
Jamille Priscilla Albitz Valeriote – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F80FEDE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11100029/2025
ÓRGÃO: Município de Piranhas/AL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laboratório Educacional Móvel com chromebooks, implantação, treinamento, customização inicial do software de gestão em ensino, aprendizagem e avaliação, com licença mensal, evolutiva e corretiva, bem como hospedagem do software, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL.
FORNECEDOR HOMOLOGADO: INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.364.515/0001-01.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.228.490,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais).
ECONOMIA OBTIDA: R$ 182.476,67 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 7,5686%.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de dezembro de 2025.
AUTORIDADE COMPETENTE:

***TIAGO TORRES FREITAS* –**
Prefeito Municipal de Piranhas/AL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11100029/2025
FORNECEDORA REGISTRADA: INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.364.515/0001-01.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções educacionais, materiais, equipamentos e/ou serviços educacionais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 29/2025 e seus anexos.
VALOR REGISTRADO: Conforme valores unitários e totais registrados na Ata de Registro de Preços nº 78/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C7301255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 07/2025 CONTRATO 16/2026

Órgão: Município de Piranhas/AL.
Concorrência Eletrônica nº 07/2025 (Processo Licitatório 09120007/2025).
Objeto: Contratação de empresa para a construção da sede do PIRANHAS PREV.
Fornecedor: Moreira Inc. e Consultoria Ltda (CNPJ: 42.293.691/0001-09).
Valor Adjudicado: R$ 557.500,00.
Base Legal: Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas-AL, 26 de Novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Extrato do Contrato nº 16/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Piranhas/AL (Contratante) e Moreira Inc. e Consultoria Ltda (Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para a construção da sede do Piranhas Prev, sob regime de empreitada por preço global.
Valor Total: R$ 557.500,00.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios do Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – Fundo de Previdência Social (PiranhasPrev).
Vigência: 12 meses contados da data da assinatura.

Piranhas-AL, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9E836DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a solicitação formal do **Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL**;
CONSIDERANDO o interesse público na cooperação administrativa entre os entes consorciados;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto à disponibilidade e compatibilidade funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao **Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL**, os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, para exercício de atividades compatíveis com seus respectivos cargos de origem: O Srs.: **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO**, CPF nº 019.821.954-79, matrícula nº 52434; **JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**, CPF nº 048.403.874-51, matrícula nº 52496; **JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO NETO**, CPF nº 103.301.524-59, matrícula nº 52139; e **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 043.906.734-08, matrícula nº 52481.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante novo ato administrativo.

Art. 3º A cessão será realizada **com ônus para o Município de Piranhas**, permanecendo sob sua responsabilidade o pagamento da remuneração e demais encargos funcionais dos servidores cedidos.

Art. 4º A cessão não altera o vínculo funcional dos servidores com o Município de Piranhas, nem implica mudança de cargo, carreira ou regime jurídico, devendo ser observada a compatibilidade das atividades desempenhadas.

Art. 5º Compete ao CRERSSAL acompanhar a frequência e o efetivo exercício dos servidores cedidos, comunicando ao Município qualquer ocorrência relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piranhas/AL, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas/AL

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4547E38E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃOAQUISIÇÃO DE MATERIAL

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção lote 1 – ferragens**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:521E6A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 064/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 11993/2016.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 22, §2º, da Lei Municipal no 845/2007, ao Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA,** Carpinteiro, 30 horas, Nível I, Classe I matricula nº 088, portador de cédula de identidade RG nº 293.037 SSP/AL, e do CPF nº 163.244.204-34

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 22, §3º, da Lei Municipal nº. 845/2007**.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias nº 007/2007 e a Portaria nº 76/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de março de 2008, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:479DCC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2026

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa
G & J REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 55.017.923/0001-48
Endereço: Rua Bom Jesus, quadra 191, lote 17 e 18. nº 103, Jardim São Cristovão
São Luis/MA, CEP: 65.055-060

NOTIFICANTE:
O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, Porto Calvo/AL, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 SSP/AL, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Secretário o Sr. WICTOR RENATO DE CARVALHO SOUZA.
NOTIFICADA: a Empresa **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.017.923/0001-48, localizada na Rua Bom Jesus, quadra 191, lote 17 e 18. nº 103, Jardim São Cristovão - São Luis/MA, CEP: 65.055-060, neste ato representado por pelo Sr. JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito no CPF nº: 600.237.993-23, endereço eletrônico: atendimento@gfxcomercio.com.br

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, oriunda do Processo Administrativo nº. 2025.0403.0022– Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2025, cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, na qual essa empresa se figura como fornecedora registrada;
Considerando que, a cláusula TERCEIRA do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2025, que regula o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos produtos, a ser contado após o recebimento da solicitação formal.
Considerando que, desde o dia 23/12/2025, foi encaminhada a Ordem de Fornecimento para que a Notificada executasse o objeto contratado, contudo, até a presente data, esta não cumpriu com a entrega.

Considerando que, ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
Resolve NOTIFICAR a Empresa **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.017.923/0001-48, localizada na Rua Bom Jesus, quadra 191, lote 17 e 18. nº 103, Jardim São Cristovão - São Luis/MA, CEP: 65.055-060, neste ato representado por pelo Sr. JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito no CPF nº: 600.237.993-23, endereço eletrônico: atendimento@gfxcomercio.com.br, para que:

cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito horas)**, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Porto Calvo/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da ata de registro de preços n°. 52/2025, conforme item 6.2 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/
Porto Calvo/AL, 26 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretária Municipal de Educação de Porto Calvo/AL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:35DE4793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE: N° 06/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA CANTORA YASMIN SENSAÇÃO, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: OK PROMO LTDA, CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, estabelecida na Rua Amariy Correia, N° 126, Letra B Box Postal 315, Rosa Elze, São Cristovão/SE, CEP 49.107-254, neste ato representado por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, portador do RG: 14XXX51 SSP/RN, CPF: 941.XXX.XXX-72.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:11284F3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COLETA DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por meio de seu setor competente, vem por meio deste **solicitar cotação de preços** para a **prestação de serviços terceirizados**, conforme especificações a serem consideradas para fins de pesquisa de preços e estimativa de valor, em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e na IN65/21.**
Solicitamos que a cotação contemple, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos serviços ofertados;
- Valor mensal e valor global estimado;
- Prazo de validade da proposta;
- planilha de custos
- Inclusão de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos indiretos;

A proposta deverá ser encaminhada até o dia ***30/01/2026***, por meio eletrônico compras.camararl@gmail.com .
Ressaltamos que a presente solicitação **não gera obrigação de contratação**, destinando-se exclusivamente à **pesquisa de preços**, conforme prevê a legislação vigente.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO HUMBERTO
Agente Resposavel Pela Pesquisa de Preços

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:EF5CCFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.** Abertura: 11 de fevereiro de 2026 às 09h00m. Local: Comprasgov. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, R. Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00h às 16:00h. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.
Rio Largo/AL, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:53ECBA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.** Abertura: 10 de fevereiro de 2026 às 09h00m. Local: Comprasgov. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, R. Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00h às 16:00h. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.
Rio Largo/AL, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:C7B00429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE TENDAS. Processo nº 0120.0077/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 26 de janeiro de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:C8022F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90029/2024 - 011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26 OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90029/2024 - 011, referente a Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 28/01/2026, estendendo-se até 28/01/2027. CELEBRAÇÃO: 26/01/2026. Valor: R$ 2.035.712,00 (dois milhões trinta e cinco mil, setecentos e doze reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 26 de janeiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7335F3C8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11060137/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 11060137/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 11060137/2025, "**HENRY FREITAS",** representado pela empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, para as ações culturais que ocorrerão no Festival de Verão 2026 no município de Rio Largo, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D0578820

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11240261/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 11240261/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 11240261/2025, "**KIKO CHICABANA**"**,** representado pela empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELLI, CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02, para as ações culturais que ocorrerão no Festival de Verão 2026 no município de Rio Largo, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7BB77873

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01210002/2026
O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com fundamento no Artigo 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(s) Público(s) Oficial(is), devidamente matriculados na Junta Comercial, para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza — incluindo veículos, equipamentos, mobiliário e sucatas — incorporados ao patrimônio público municipal de Santa Luzia do Norte/AL.
REMUNERAÇÃO: O leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem arrematado, referente à sua comissão profissional, e uma taxa administrativa de 5% (cinco por cento), ambos os valores pagos exclusivamente pelo arrematante, sem ônus direto para o Tesouro Municipal.
PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: O procedimento possui fluxo contínuo e por tempo indeterminado. A documentação deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro, Santa Luzia do Norte/AL, em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail cplsantaluzia2018@gmail.comou através do sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/.

Santa Luzia do Norte/AL, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5BF78B3B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 01200006/2026
Espécie: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026 - Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL (SECRETARIA DE CULTURA);
Contratada: PETEQUINHA E FLORZINHA – CNPJ Nº 20.749.084/0001-78

Objeto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de banda artística (PETEQUINHA E FLORZINHA (JOSY ALLINE JULIAO AMORIM 07404691427 – CNPJ Nº 20.749.084/0001-78) para apresentação em 17/02/2026, 16h, para fins de comemoração do Carnaval, do município de Santa Luzia do Norte-AL.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Celebrado: 26/01/2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Pedro Soares dos Santos - Secretário
Josy Alline Juliao Amorim – Representante Legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1830DC6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo nº **06.06.0018/2025**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **28/2025-SRP**, CONHEÇO do pedido de Reconsideração interposto pela empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** modificando a decisão para habilitar a empresa no item 44.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:14A5CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01210031/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de produtos Hortifruti**,conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 30/01/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 30/01/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:E33D75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de material esportivo – Data/Horário: 06 de Fevereiro de 2026, às 09h (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:CAA445D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante destinados a manutenção das máquinas pertencentes à secretaria.– Data/Horário: 09 de fevereiro de 2026, às 09h (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:AAE13E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de Água Mineral, Gelo e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP – Data/Horário: dia 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:04C437B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Licença Prévia da Unidade Básica de Saúde Luar de Santana, localizado na Rua Maria Francisca da Silva - Loteamento Luar de Santana II, S/N, Camoxinga, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°21'51.21"S e 37°15'18.70"O.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:FE214057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Licença Prévia da Unidade Básica Reserva da Serra, Rua Projetada 22, S/n - Antiga Serra Aguada e Salobrinho, S/N, Loteamento Reserva da Serra, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°22'18.10"S e 37°15'56.99"O

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:93630FE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202601070004.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.298.829/0001-73, para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, que acontecerá no dia 17 de janeiro de 2026, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:48288D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 26 de janeiro de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E0EEE839

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM DETECTOR FACIAL E VERIFICAÇÃO DE PLACAS DE CARRO PARA O CARNAVAL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 26 de janeiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:031FE5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
Chamada Pública nº 001/2026. **O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia **24.02.2026**, às **12h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, no setor de licitação, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas.

Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje/AL, 27 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

GLAUDES SOUZA DE LIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente – Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3AA01F10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

APregoeira e a Equipe de Apoio do Município de São José da Tapera/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, RETOMARÁ a fase de julgamento das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.029/2025, - tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preçospara futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao município de São José da Tapera/AL, através do sitehttp://www.bnc.org.br
Data de Realização:29de janeirode 2026, às 14h:30min.
Informações através do e-mail:licitacaosjtapera@gmail.com

São José da Tapera/AL,26dejaneirode 2026.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F541115C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº:023.008.080126
Modalidade: Concorrêncianº.02/2026
Tipo:MenorPreço, mediante empreitada por PreçoUnitário.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia paraconstrução de40casas habitacionaisno município de São José da Tapera- AL.
Data da realização:12defevereirode 2026às14:30 h.
O Edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-maillicitacaosjtapera@gmail.com.Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Processo nº:024.008.080126
Modalidade: Concorrência nº. 01/2026
Tipo:MenorPreço, mediante empreitada por PreçoUnitário.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia para construção de50casas habitacionaisno município de São José da Tapera- AL.
Data da realização:12defevereirode 2026às 10:30 h.
O Edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
São José da Tapera/AL,23dejaneirode 2026.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9ECC4EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:001.009.301025.
Contratonº01/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:12.261.228/0001-14.
Contratado:G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.185.743/0001-00.
Objeto:Contrataçãode empresa especializada na oferta de soluções didático-pedagógico voltadas para a Educação Física, com abordagem inclusivo e adaptável a diferentes perfis e níveis de aprendizagem, para atender a demanda da rede de ensino abrangendo diversas áreas do conhecimento e etapas do Ensino Infantil e Fundamental, do município de São José daTapera-AL.
Vigência:Contrato tem prazo de vigênciade 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma doartigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura:20dejaneirode 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Glaucus Folsters pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6033BA3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-02/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-02/2025

OBJETO: Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

CONTRATO: **P.M.S.L.Q. Nº 01802/2025 - PE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.200.788/0001-54**

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual ficam prorrogados por 12 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Funcional Programática: 03.0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 03.0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3390.389.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 06.0014..08.244.0004.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:E81309D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores responsáveis pelo envio de informações através do **Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP**, módulos **V - folha de pagamento de pessoal, VI - licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres e VII - obras e serviços de engenharia** módulos **X – Previdência; XI - Saúde e XII – Educação**, conforme segue:

I - EDVALDO DOS SANTOS SILVA, CPF 039.841.454-89 – **V - folha de pagamento de pessoal**;

II - CLEBSON FERREIRA DE LIMA, CPF 095.350.904-45 – **VI - licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres;**

III - JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF 827.708.914-72 – **VII - obras e serviços de engenharia.**

IV – ELANE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, CPF 033.882.734-05 – **X –Dados De Previdência;**

VII – LAZZARO CARLOS DOS SANTOS SOUZA, CPF 077.966.044-75 – **XI – Dados De Saúde**;

VIII – EDIJANE ALVES ALBUQUERQUE, CPF 022.559.704-73 – **XII –Dados De Educação.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 05 de janeiro de 2026.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CC6626C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização para Celebração de 3º Aditivo de Prazo Contratual

Processo nº. 22/2026
Contrato nº 1350-E1/2022 – Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistemas de Informática para atender as necessidades do município de São Sebastião/AL.

São Sebastião/AL, 26 de janeiro de 2026.

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora contratado (seguindo cláusula – sem alterações - presente em contrato firmado), certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, **AUTORIZO** que seja dada continuidade aos procedimentos licitatórios (3º aditivo de prazo contratual), tendo como objetivo à Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistemas de Informática para atender as necessidades do município de São Sebastião/AL.
Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8E46CE27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização para Celebração de 3º Aditivo de Prazo Contratual

Processo nº. 23/2026
Contrato nº 1349-1/2022 – Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistemas de Informática para atender as necessidades do município de São Sebastião/AL.

São Sebastião/AL, 26 de janeiro de 2026.

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora contratado (seguindo cláusula – sem alterações - presente em contrato firmado), certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, **AUTORIZO** que seja dada continuidade aos procedimentos licitatórios (2º aditivo de prazo contratual), tendo como objetivo à Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistemas de Informática para atender as necessidades do município de São Sebastião/AL.
Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B4FCAA6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização para Celebração de 1º Aditivo de Prazo Contratual

Processo nº. 21/2026
Contrato nº 115/2023 – Locação de Equipamentos Laboratoriais, na forma de comodato para o Laboratório Municipal de São Sebastião, para atender as necessidades do município de São Sebastião/AL.

São Sebastião/AL, 26 de janeiro de 2026.

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora contratado (seguindo cláusula – sem alterações - presente em contrato firmado), certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, AUTORIZO que seja dada continuidade aos procedimentos licitatórios (1º aditivo de prazo contratual), tendo como objetivo à Locação de Equipamentos Laboratoriais, na forma de comodato para o Laboratório Municipal de São Sebastião, para atender as necessidades do município de São Sebastião/AL.
Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EB349FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SEGUNDA CHAMADA(BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/02/2026**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:3F51F1E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **P H FAUSTO JUNIOR** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.641.900/0001-28. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 35.417,31 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).** Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:73640B6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.963.837/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 20.535,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais).** Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:43C49BB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.314.291/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 112.164,70 (Cento e doze mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B4052EDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **TECIDOS BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.511.734/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 76.526,30 (Setenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).** Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:00CC6282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 62.234.180/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 31.873,20 (Trinta e um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CAC76114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: CONVERSÃO DA ARP Nº 032/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CONDUTOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 0103076/2025, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, supra, tipo Menor preço por Item, em conformidade com o Decreto Municipal nº 145/2023, de 20 de dezembro de 2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO:26.122.0010.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMT
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO:13.392.0015.1048 – APOIO CULTURAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOSIMPOSTOS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2027 conforme a Ata de Registro de Preço nº 032/2025 PE nº 002/2025 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).

VALOR: R$ 780.975,00 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, **ÓRGÃO SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Transporte por interveniência do Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, Secretaria Municipal de Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e lado a empresa **I E S DA ROCHA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37.

Teotônio Vilela, 21 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:59B82F9D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 033/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA GRUPO DE MARKETING DIGITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar –, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa **GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA**, CNPJ sob o nº 27.126.527/0001-13, com endereço à Avenida, neste ato representada por **Nilton Tadeu Lira Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CREA-AL nº XXX3072XX-1, inscrito no CPF nº XX4.174.XXX-87, residente e domiciliado a Rua Hamilton de Barros Soutinho nº 161, Aptoº 201, Jatiúca, CEP nº 57035-690, Maceió/AL, e **Andrea Margaretha Paes Krull**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 011XXX75640 – DETRAN/AL, inscrita no CPF nº 6XX.186.X04-82, residente e domiciliada Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº 161, Aptoº 201, Jatiúca, CEP 57035-690, Maceió/AL, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 509450/2022, resolvem celebrar o presente 2º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 033/2023, decorrente da **Concorrência nº 002/2022**, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitação, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina, mediante as seguintes condições:

Considerando que o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do Contrato n° 033/2023, originado da **Concorrência nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2026, passando a ter cobertura contratual, até 27 de janeiro de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária:

AÇÃO: 2084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
ÓRGÃO: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
UNID. ORG.: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0015 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INOVADORA E GOVERNO DIGITAL;
ELEMENTO: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
AÇÃO: 2101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
ÓRGÃO: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
UNID. ORÇ.: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0015 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INOVADORA E GOVERNO DIGITAL;
ELEMENTO: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
AÇÃO: 2024 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO;
ÓRGÃO: 02000 – GABINETE DO PREFEITO;
UNID. ORÇ.: 02001 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0015 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INOVADORA E GOVERNO DIGITAL;
ELEMENTO: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO:33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
AÇÃO: 2122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ÓRGÃO: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNID. ORÇ: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0015 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INOVADORA E GOVERNO DIGITAL;
ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 033/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 033/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 26 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

NILTON TADEU LIRA NETO
Grupo de Marketing Digital São Judas Tadeu LTDA
Contratada

ANDREA MARGARETHA PAES KRULL
Grupo de Marketing Digital São Judas Tadeu LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ECFB2CED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 006/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 006/2023

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA TEOTÔNIO VILELA/AL, E A EMPRESA FUTURA TECNOLOGIA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO,
Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº. 203, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Presidente Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº. 1.256.786 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.904.204-48, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FUTURA TECNOLOGIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob onº 12.658.085/0001-89, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, 1317, Bairro Novo, Olinda/PE– CEP: 53030-020, neste ato representado pela Sr.ª Leila Márcia Leite, portado do CPF sob o nº. 503.211.531-20 e RG nº 716.247 SSP/MT, domiciliado e residente na cidade de Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos fundamentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 186/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente termo visa à prorrogação do prazo em 12 (doze) meses em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 em seus Art. 57, inciso II (Redação dada pela Lei nº 9648 de 1998) e o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: – Fica prorrogada a vigência contratual em 12 meses, contados a partir de **12/01/2026**, passando a ter cobertura contratual até **12/01/2027**, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela pela seguinte dotação:
Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Unidade Orçamentária: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Dotação: 04.122.0003.2021 - Garantir Gestão e Manutenção do IPREV

Elemento: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no Art. 61, Parágrafo Único.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E estando o do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 09 de Janeiro de 2026.

Instituto de Previdencia Social de Teotonio Vilela
CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo
Contratante

Futura Tecnologia
CNPJ sob onº 12.658.085/0001-89
LEILA MÁRCIA LEITE
Contratada

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:63E47925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO AO IMA/AL

O MUNICÍPIO DETRAIPU, portador do CNPJ12.207.452/0001-28, com sedeadministrativa naRua Comércio,s/n, Centro,Traipu,Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), aAutorização Ambientalparaa Pavimentação de Diversas Ruas no bairro do Centro, em Traipu/AL.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1A527C7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002.002/2023

Partes: PMMD e **DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Com base no IPCA o reajuste será de **4,680810%**, para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.
Conforme o índice de reajustamento de **4,680810%** ao valor contratado, o valor gerado será pago proporcionalmente, com serviços executados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da aplicação do IPCA, o valor da contratação aumentará em R$ 168.494,71 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) passando de R$ 3.598.541,25 (Três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 3.767.035,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete reais mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, o perfazendo o valor total da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	REAJUSTE PORCENTAGEM %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE (R$)
1	**DESJEJUM** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	29.606	R$ 16,39	4,680810%	R$ 17,16	R$ 508.038,96
2	**DESJEJUM** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	3.900	R$ 16,39	4,680810%	R$ 17,16	R$ 66.924,00
3	**LANCHE DA MANHÃ** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	31.766	R$ 17,48	4,680810%	R$ 18,30	R$ 581.317,80
4	**LANCHE DA MANHÃ** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	3.700	R$ 17,48	4,680810%	R$ 18,30	R$ 67.710,00
5	**ALMOÇO** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	56.346	R$ 19,48	4,680810%	R$ 20,39	R$ 1.148.894,94
6	**ALMOÇO** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	9.350	R$ 19,48	4,680810%	R$ 20,39	R$ 190.646,50
7	**JANTAR** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	16.705	R$ 22,95	4,680810%	R$ 24,02	R$ 401.254,10
8	**JANTAR** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	3.662	R$ 22,95	4,680810%	R$ 24,02	R$ 87.961,24
9	**LANCHE DA TARDE** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	28.606	R$ 16,39	4,680810%	R$ 17,16	R$ 490.878,96
10	**LANCHE DA TARDE**- Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	3.700	R$ 16,39	4,680810%	R$ 17,16	R$ 63.492,00
11	**LANCHE ESPECIAL**- Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	4.957	R$ 20,03	4,680810%	R$ 20,97	R$ 103.948,29
12	**LANCHE ESPECIAL** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	875	R$ 20,03	4,680810%	R$ 20,97	R$ 18.348,75
13	**CEIA** - Composição e especificação do item conforme Termo de Referência	Própria	Unidade	1.473	R$ 24,40	4,680810%	R$ 25,54	R$ 37.620,42

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA – CONTRATADA
Ricardo Ferreira dos Santos – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:5271C947

